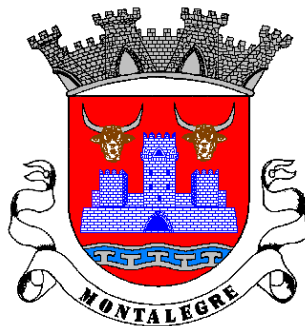


PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS



Caderno II – Plano de Ação

MONTALEGRE

2015-2019

Índice

2015-2019.....	1
A – NOTA INTRODUTÓRIA.....	9
B – ENQUADRAMENTO DO PLANO NO ÂMBITO DO SISTEMA DE GESTÃO TERRITORIAL E NO SISTEMA NACIONAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS.....	11
C – MODELOS DE COMBUSTÍVEIS, CARTOGRAFIA DE RISCO E PRIORIDADES DE DEFESA CONTRA INCÊNDIOS FLORESTAIS	13
C.1 – COMBUSTÍVEIS FLORESTAIS.	13
C.2 – CARTOGRAFIA DE RISCO.....	14
C.2.1 – MAPA DE PERIGOSIDADE DE INCÊNDIO FLORESTAL.	15
C.2.2 – MAPA DE RISCO DE INCÊNDIO FLORESTAL.	15
C.3 – PRIORIDADES DE DEFESA.....	15
D – OBJETIVOS E METAS DO PMDFCI.....	15
E – EIXO ESTRATÉGICO I	18
E.1 – LEVANTAMENTO DA REDE REGIONAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS.....	22
E.1.1 – REDE DE FGC E MPGC.....	22
E.1.2 – REDE VIÁRIA.	22
E.1.3 – REDE DE PONTOS DE ÁGUA.	23
E.1.4 – SILVICULTURA PREVENTIVA NO ÂMBITO DA DFCI.	24
E.2 – PLANEAMENTO DAS AÇÕES REFERENTES AO 1.º EIXO ESTRATÉGICO.	26
E.2.1 – REDE DE FGC, MPGC, RVF E RPA.....	26
E.2.1.1 – REGRAS PARA AS NOVAS EDIFICAÇÕES EM ESPAÇO FLORESTAL/RURAL.....	28
E.2.2 – METAS E INDICADORES DO EIXO ESTRATÉGICO I.	32
E.2.3 – ORÇAMENTO E RESPONSÁVEIS DO EIXO ESTRATÉGICO I.	33
F – EIXO ESTRATÉGICO II.....	33
F.1 – SENSIBILIZAÇÃO - DESCRIÇÃO.....	36
F.1.1 – RÁDIO, JORNAIS E FATURAS DA ÁGUA.....	38
F.1.2 – ATUALIZAÇÃO DA PÁGINA DA INTERNET.	38
F.1.3 – OUTROS.	39
F.2 – FISCALIZAÇÃO - DESCRIÇÃO.....	39
F.3 – AVALIAÇÃO.	39
F.4 – PLANEAMENTO DAS AÇÕES REFERENTES AO EIXO ESTRATÉGICO II.....	40
F.5 – METAS E INDICADORES DA SENSIBILIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.	41
F.6 – ESTIMATIVA DE ORÇAMENTO E RESPONSÁVEIS DA SENSIBILIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.	41
G – EIXO ESTRATÉGICO III.....	42
G.1 – AVALIAÇÃO.	48
G.2 – PROGRAMA DE AÇÃO.....	49
G.2.1 – VIGILÂNCIA DISSUASORA.....	49
G.2.2 – VIGILÂNCIA FIXA E DETEÇÃO.	49
G.2.3 – PRIMEIRA INTERVENÇÃO.....	51
G.2.4 – COMBATE.....	52

G.2.5 – RESCALDO E VIGILÂNCIA APÓS INCÊNDIO.	52
G.2.6 – FORMAÇÃO PROFISSIONAL	54
G.3 – METAS E INDICADORES MENSURÁVEIS DO EIXO ESTRATÉGICO III.	54
G.4 – RESPONSABILIDADES E ESTIMATIVAS DE ORÇAMENTO DE EIXO ESTRATÉGICO III.	55
H – EIXO ESTRATÉGICO IV	55
H.1 – PROGRAMA DE AÇÃO DE REABILITAÇÃO DE ÁREAS ARDIDAS.	57
H.2 – METAS E INDICADORES MENSURÁVEIS DO EIXO ESTRATÉGICO IV	58
H.3 – RESPONSÁVEIS E ORÇAMENTOS DO EIXO ESTRATÉGICO IV.	58
I – EIXO ESTRATÉGICO V	58
I.1 – AVALIAÇÃO.	59
I.2 – PLANEAMENTO DAS AÇÕES DO EIXO ESTRATÉGICO V.	60
I.3 – DATA DE APROVAÇÃO DO PLANO OPERACIONAL MUNICIPAL	61
I.4 – DEFINIÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PMDFCI	61
I.5 – DEFINIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS E DA PERIODICIDADE DA MONITORIZAÇÃO E REVISÃO DO PMDFCI E RESPECTIVA ATUALIZAÇÃO DO POM	61
I.6 – ESTIMATIVA DO ORÇAMENTO	62
J – APÊNDICES	63
J.1 – MAPA DOS COMBUSTÍVEIS FLORESTAIS DO CONCELHO DE MONTALEGRE.....	64
J.2 – MAPA DA PERIGOSIDADE DE INCÊNDIO FLORESTAL DO CONCELHO DE MONTALEGRE.....	65
J.3 – MAPA DE RISCO DE INCÊNDIO DO CONCELHO DE MONTALEGRE.	66
J.4 – MAPA DE PRIORIDADES DE DEFESA DO CONCELHO DE MONTALEGRE.....	67
J.5 – MAPA DAS FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL DO CONCELHO DE MONTALEGRE.	68
J.6 – MAPA DA REDE VIÁRIA FLORESTAL DO CONCELHO DE MONTALEGRE.....	69
J.7 – MAPA DA REDE DE PONTOS DE ÁGUA DO CONCELHO DE MONTALEGRE.....	70
J.8 – MAPA DA SILVICULTURA DE DFCI DO CONCELHO DE MONTALEGRE.....	71
J.9 – MAPA DAS AÇÕES PREVISTAS PARA O ANO DE 2013.	72
J.10 – MAPA DAS AÇÕES PREVISTAS PARA O ANO DE 2014.	73
J.11 – MAPA DA DAS AÇÕES PREVISTAS PARA O ANO DE 2015.	74
J.12 – MAPA DAS AÇÕES PREVISTAS PARA O ANO DE 2016.	75
J.13 – MAPA DAS AÇÕES PREVISTAS PARA O ANO DE 2017.	76
J.14 – QUADRO DA REDE DE FGC E MPGC DO CONCELHO DE MONTALEGRE.....	77

J.15 – QUADRO DA RVF DO CONCELHO DE MONTALEGRE.	88
J.16 – QUADRO DA RPA DO CONCELHO DE MONTALEGRE.	90
J.17 – COMPORTAMENTOS DE RISCO.....	91
J.18 – MAPA DAS ÁREAS FLORESTAIS PRIORITÁRIAS DO CONCELHO DE MONTALEGRE.....	92
J.19 – MAPA DA VIGILÂNCIA E DETECÇÃO DO CONCELHO DE MONTALEGRE.....	93
J.20 – MAPA DA REDE DE POSTOS DE VIGIA DO CONCELHO DE MONTALEGRE.....	94
J.21 – MAPA DA PRIMEIRA INTERVENÇÃO DO CONCELHO DE MONTALEGRE.....	95
L – BIBLIOGRAFIA.	96

Índice Quadros

Quadro 1 – Linhas de atuação prioritária ...	17
Quadro 2 – Objetivos e metas do PMDFCI	18
Quadro 3 – Metas e indicadores do eixo estratégico I	31
Quadro 4 – Orçamentos e responsáveis do eixo estratégico I	32
Quadro 5 – Autos de levantamento no Ano de 2012	39
Quadro 6 – Descrição das propostas de ações de sensibilização	39
Quadro 7 – Metas e indicadores para o eixo estratégico II	40
Quadro 8 – Estimativa de orçamento e responsáveis para o eixo estratégico II	40
Quadro 9 – Número de reacendimentos desde 2002	47
Quadro 10 – Postos de vigia do concelho de Montalegre	49
Quadro 11 – Metas e indicadores mensuráveis do eixo estratégico III	53
Quadro 12 – Responsáveis e estimativas orçamentais do eixo estratégico III	54
Quadro 13 – Metas e indicadores mensuráveis do eixo estratégico IV	57
Quadro 14 – Responsáveis e orçamentos do eixo estratégico IV	57
Quadro 15 – Necessidade de formação	58
Quadro 16 – Entidades intervenientes no SDFCI	59
Quadro 17 – Orçamento da formação	59
Quadro 18 – Cronograma das reuniões da CMDFCI	60
Quadro 19 – Orçamento geral estimado	61

Índice Gráficos

Gráfico 1 – Tempo de chegada dos meios de 1. ^a intervenção	47
--	----

Siglas

AAFTB – Associação Agro-Florestal Terras do Barroso
ASFLOBAR – Associação Florestal do Barroso
BVM – Bombeiros Voluntários de Montalegre
BVS – Bombeiros Voluntários de Salto
CB – Corporações de Bombeiros
CC – Central de Comunicações
CDOEPC – Centro Distrital de Operações de Emergência e proteção Civil
CDOS – Centro Distrital de Operações de Socorro
CNOS – Centro Nacional de Operações de Socorro
CMA – Centro de Meios Aéreos
CMDFCI – Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios
CMM – Câmara Municipal de Montalegre
DFCI – Defesa da Floresta Contra Incêndios
DGRF – Direção Geral dos Recursos Florestais
ECIN – Equipas de Combate a Incêndios
EDP – Eletricidade de Portugal
FGC – Faixa de Gestão de Combustível
GNR – Guarda Nacional Republicana
GIPS – Grupos de Intervenção Proteção e Socorro
GNR-SEPNA – Guarda Nacional Republicana - Serviço de Proteção da Natureza
GTF – Gabinete Técnico Florestal
ICNF – Instituto de Conservação da Natureza e Florestas
IGEO – Instituto Geográfico do Exército
IGP – Instituto Geográfico Português
INAG – Instituto Nacional da Água
LEE – Locais Estratégicos de Estacionamento
OPF – Organização de Produtores Florestais
PMDFCI – Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios
PNDFCI – Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios
PNPG – Parque Nacional Peneda-Gerês
PROF – Plano Regional de Ordenamento Florestal
POM – Plano Operacional Municipal
POC – Programas Ocupacionais
PV – Postos de Vigia

QREN – Quadro de Referência Estratégica Nacional

RDFCI – Rede de Defesa da Floresta Contra Incêndios

RVF – Rede Viária Florestal

SIG – Sistema de Informação Geográfica

SNBPC – Serviço Nacional de Bombeiros e Proteção Civil

SNPPFCI – Sistema Nacional de Prevenção e Proteção da Floresta Contra Incêndios

ZCM – Zona de Caça Municipal

ZEC – Zonas Especiais de Conservação

ZPE – Zonas de Proteção Especial

A – Nota Introdutória

As florestas são as unidades da paisagem natural mais complexas na sua estrutura e funcionamento. Praticamente, desde os primórdios da sua existência, o homem vem beneficiando de diversificados bens e serviços que a floresta lhe proporciona.

Em Portugal, a floresta representa um importante recurso endógeno, natural e renovável constituindo uma mais-valia efetiva em diversos domínios, nomeadamente: ambiental, social e económico.

Numa perspetiva puramente ambiental a sua contribuição para a conservação e proteção do solo, a qualidade do ar e da água, o incremento da biodiversidade, a fixação de gases responsáveis pelo efeito de estufa, enfim o equilíbrio do ambiente, é, a todos os títulos, indispensável.

Os momentos de lazer que proporciona, o turismo que promove e a sua participação na compartimentação e embelezamento da paisagem são fatores que elevam a importância da floresta para patamares mais elevados.

Os valores anuais que o contributo da exploração florestal aportam na economia nacional a par do elevado número de postos de trabalho que fomenta, consubstancia a importância que este sector representa para o nosso país e não pode, por isso, ser dissociada da importância ambiental, sob pena de estarmos a desprezar um dos mais valiosos recursos naturais.

O fogo constitui um dos mais ferozes e persistentes inimigos das nossas florestas. O carácter cíclico com que têm sido fustigadas pelos incêndios florestais está bem patente nos números que ano após ano vêm a público e que não deixam ninguém indiferente.

Face à necessidade de agir de forma concertada para fazer face à calamidade dos incêndios florestais algumas medidas de carácter legislativo emergiram e estão na génese dos Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI).

De toda a legislação promulgada aquela que julgamos encerrar um maior grau de importância no que concerne à realização do PMDFCI é:

- Resolução da Assembleia da República n.º 74/2003, de 26 de Setembro – Constituição de uma Comissão Eventual para os Incêndios.
- Lei 14/2004, de 1 Abril de 2004 – Cria as Comissões Municipais de Defesa da Floresta contra Incêndios. (D.R. n.º 108, I – Série A).
- Decreto – Lei n.º 80/2004, de 10 de Abril – Criação da Direcção-Geral dos Recursos Florestais.
- Portaria n.º 1056/2004, de 19 de Agosto – Define o conjunto de manchas florestais designadas por zonas críticas.
- Portaria n.º 1061/2004, de 21 de Agosto de 2004 – Estabelece o Regulamento do Fogo Controlado e define os requisitos dos técnicos habilitados a planear e a exercer a técnica de uso do fogo.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 88-A/2005 – Cria a Autoridade Nacional para os Incêndios Florestais de 2005.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2006 – Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 114/2006 – Estratégia Nacional para as Florestas.
- Decreto-Lei 124/2006 – Estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios.
- Portaria nº 1139/2006 – Estabelece a estrutura tipo dos planos de defesa da floresta contra incêndios.
- Portaria nº 1140/2006 – Relativo aos equipamentos florestais de recreio.
- Portaria n.º 133/2007 – Define as normas técnicas e funcionais relativas à classificação, cadastro e construção de pontos de água.
- Decreto – Lei n.º 14/2009, de 14 de Janeiro – Estabelece as medidas e ações estruturais e operacionais relativas à prevenção e proteção das florestas contra incêndios, a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios.
- Decreto- Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro – Estabelece as medidas e ações estruturais e operacionais relativas à prevenção e proteção das florestas contra incêndios, a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios.

- Portaria n.º 35/2009, de 16 de Janeiro – Aprova o regulamento de organização e funcionamento do dispositivo estrutural.
- Decreto – Lei 109/2009, de 15 de Maio – Estabelece o regime jurídico aplicável à criação e funcionamento das equipas de sapadores florestais no território continental português e regulamenta os apoios à sua atividade.
- Despacho n.º 4345/2012, de 27 de Março – Homologação do Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

Como facilmente se pode constatar pela enumeração de alguma legislação recente, a realidade dos incêndios florestais, traduzida nos números negros de perdas humanas, perdas de património e área ardida, veio agitar consciências e promover alterações de fundo no panorama legislativo florestal.

Paralelamente, gerou-se um consenso generalizado na sociedade portuguesa em torno da necessidade de proteger um património inestimável que é pertença de todos e que apesar de toda a sua importância ambiental, económica e social por todos é descurado.

O plano de defesa da floresta contra incêndios traduz a preocupação e encarna a esperança de que é possível melhorar o panorama atual.

B – Enquadramento do plano no âmbito do sistema de gestão territorial e no sistema nacional de defesa da floresta contra incêndios

No âmbito do Sistema Nacional de Prevenção e Proteção da Floresta contra Incêndios – o SNPPFCI – foram estabelecidas uma série de medidas e ações de carácter estrutural e operacional que visam contribuir para uma melhor organização das entidades responsáveis pelo sector florestal.

As medidas preconizadas abarcam temas tão vastos como a prevenção, silvicultura preventiva, vigilância, deteção, combate, rescaldo, e ainda áreas como a sensibilização e a fiscalização.

A elaboração do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) aparece, numa fase inicial, para dar cumprimento ao artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 156/2004, entretanto substituído pelo Decreto-Lei 124/2006 por sua vez alterado pelo Decreto-Lei 17/2009.

O PMDFCI é um instrumento de Ordenamento do Território à escala municipal e faz parte de uma estrutura mais ampla que engloba a montante o Plano Nacional de Prevenção e Proteção da Floresta contra os Incêndios Florestais (PNPPFCI – escala nacional) e o Plano Regional de Ordenamento Florestal (PROF - escala regional). A sua estrutura tipo está perfeitamente definida na Portaria n.º 1139/2006.

A base territorial da sua aplicação é o Município podendo, no entanto, essa base ser alargada a um espaço Intermunicipal. No presente caso o Plano de Defesa da Floresta é referente ao Município de Montalegre.

A aprovação do plano é da estrita responsabilidade da Autoridade Florestal Nacional, responsável pela coordenação do Sistema Nacional de Prevenção e Proteção contra Incêndios.

A elaboração e subseqüentes atualizações do PMDFCI são uma competência das Comissões Municipais de Defesa da Floresta contra Incêndios (CMDFCI), enquanto centros de coordenação e ação local.

O PMDFCI congrega as medidas indispensáveis à defesa da floresta contra incêndios no que concerne às medidas de prevenção, pré-supressão, supressão, recuperação de áreas ardidas, previsão e planeamento.

As linhas orientadoras do PMDFCI estão definidas no Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI) e visam aumentar a resiliência do território aos incêndios florestais, reduzir a incidência dos mesmos, melhorar a eficácia e eficiência do ataque e da gestão dos incêndios, recuperar e reabilitar os ecossistemas e comunidades e adaptar uma estrutura orgânica e funcional eficaz.

Sendo o objetivo primordial do PMDFCI a defesa da floresta contra incêndios, outros há, inseridos na reforma do sector florestal, cujos desígnios são mais amplos, nomeadamente:

- Garantir o envolvimento ativo dos cidadãos na defesa dos espaços florestais;
- Promover o ordenamento dos espaços florestais e a sua gestão sustentável;
- Consolidar o sistema de prevenção, deteção e primeira intervenção na defesa da floresta contra incêndios;
- Aproximar os serviços das populações;
- Promover a partilha de responsabilidades com e entre as organizações do sector.

A elaboração do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) teve em conta as orientações estratégicas para a recuperação das áreas ardidas definidas pelo Conselho Nacional de Reflorestação e os planos de ordenamento das Áreas Protegidas e da Rede Natura.

As principais fontes de recolha de informação foram a Câmara Municipal de Montalegre e o Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF). Os Bombeiros Voluntários de Montalegre (BVM), Bombeiros Voluntários de Salto (BVS), Guarda Nacional Republicana de Montalegre e Venda Nova, o Exército e a Proteção Civil, também disponibilizaram informações indispensáveis à correta execução do plano.

Pretende-se que todo o processo de atualização do PMDFCI continue a ter o contributo de um leque muito vasto de instituições para assim poder contemplar diferentes sensibilidades e expectativas.

C – Modelos de Combustíveis, Cartografia de Risco e Prioridades de Defesa Contra Incêndios Florestais

C.1 – Combustíveis florestais.

Os combustíveis florestais são um dos fatores mais importantes no comportamento do fogo, uma vez que apresentam uma marcada influência na propagação e velocidade do fogo.

Botelho (1982) considera que as cartas das formações vegetais combustíveis são muito úteis aos responsáveis na luta contra incêndios, porque esclarecem quanto ao grau de inflamabilidade da vegetação e permitem diferenciar o comportamento do fogo segundo diversos locais, orientando assim a deteção.

A extensão e intensidade dos fogos estão relacionadas com diversos fatores, dos quais a quantidade e o estado da vegetação combustível estão entre os mais importantes. Um conhecimento mais preciso e atualizado sobre estas características dos combustíveis constitui uma mais-valia para o planeamento de ações de prevenção e combate aos fogos florestais (Carrão).

A carta de combustíveis florestais do concelho de Montalegre foi elaborada tendo em conta os critérios emanados pela Autoridade Florestal Nacional (AFN) no guia metodológico para a elaboração do Plano Municipal/Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (Abril de 2012) – Apêndice J.1.

C.2 – Cartografia de risco.

De uma forma geral, entende-se por risco de incêndio, o risco de eclosão do fogo, isto é, a existência de causas humanas ou naturais que provoquem o fenómeno da ignição (Macedo, F. W; Sardinha, A. M., 1987).

Lourenço (2003) considera que o risco de incêndio florestal não implica a ocorrência de incêndios, mas que existe potencialidade de se registar eclosão ou deflagração de fogo.

O risco de incêndio está estritamente relacionado com as condições determinadas pela meteorologia que influenciam o estado de stress da vegetação, tais como a temperatura, a humidade do ar e o vento. No entanto, a avaliação desse risco considera igualmente fatores como a ocupação do solo, historial dos incêndios, demografia, infraestruturas e o interface florestal-urbano (Freire *et al*).

Esta carta permite a obtenção de cinco classes de risco que se classificam em Baixo, Médio-Baixo, Médio, Médio-Alto e Alto.

C.2.1 – Mapa de perigosidade de incêndio florestal.

Ao nível da perigosidade, a análise do mapa respetivo permite concluir que a área do concelho de Montalegre está dispersa pelos vários níveis de perigo sem prevalência de nenhum em particular e, simultaneamente, identificar algumas áreas particularmente sensíveis – Apêndice J.2.

Assim, as freguesias de Cabril, Outeiro, Ferral, Côvelo do Gerês, Montalegre e Salto bem como uma boa parte da Serra do Larouco reúnem condições que propiciam um elevado perigo potencial de incêndio.

Em contrapartida, áreas de baixa e média perigosidade ocorrem em zonas próximas às margens dos rios Cávado e Rabagão, que apresentam declives baixos e muitas áreas agrícolas.

C.2.2 – Mapa de risco de incêndio florestal.

O mapa de risco de incêndio florestal do concelho de Montalegre pode ser visualizado no apêndice J.3. Atenção particular para as freguesias de Montalegre, Salto, Cabril, Ferral e Meixedo onde se localizam as áreas de risco mais elevado.

C.3 – Prioridades de defesa.

A Carta de Prioridades de Defesa para o concelho de Montalegre estabelece uma hierarquia de prioridade de intervenção – Apêndice J.4.

D – Objetivos e metas do PMDFCI

A elaboração do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios visa contribuir para a preservação e valorização do património florestal existente no concelho de Montalegre.

Pretende-se que contenha todo um conjunto de informação relevante para o apoio ao planeamento das ações de prevenção e combate a incêndios florestais.

Os objetivos do plano supracitado foram definidos em reunião da Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios e são:

- Proteção de pessoas e bens;
- Reduzir o número de incêndios – fixar o número de incêndios abaixo da média para os últimos 20 anos;
- Reduzir a superfície queimada por incêndio – fixar a área ardida abaixo da média para os últimos 20 anos;
- Reduzir o número de grandes incêndios – fixar o número de grandes incêndios abaixo da média para os últimos 20 anos.

Assim, torna-se necessário elaborar procedimentos operacionais, para agilizar os sistemas de coordenação e os dispositivos de vigilância, deteção e extinção dos incêndios florestais.

A análise efetuada em pontos anteriores do plano permite tirar um conjunto de indicações:

- Indicação de áreas críticas de deflagração e propagação de incêndios;
- Indicação das tendências espaciais e temporais dos incêndios e da área ardida;
- Indicação das áreas prioritárias de atuação das equipas de vigilância, deteção e intervenção precoce.

A informação relativa ao histórico dos incêndios é, neste particular, de extrema importância, pois permite um melhor posicionamento no terreno dos meios de prevenção, vigilância, primeira intervenção e combate.

De acordo com o Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios o concelho de Montalegre foi considerado como pertencente à Tipologia T1 segundo a metodologia de tipificação dos municípios considerada.

Esta classificação aponta linhas de atuação prioritárias tendo em conta a Tipologia atribuída a cada concelho. No caso do concelho de Montalegre as linhas de atuação estão indicadas no quadro 1.

Quadro 1 – Linhas de Atuação Prioritária.

T1	Linhas de Atuação Prioritária	Sub-Objectivos do PNDFCI
Geral	Gestão de combustíveis em áreas estratégicas – faixas e mosaicos.	Implementar programa de gestão de combustíveis.
	Redução do tempo de intervenção.	Garantir uma primeira intervenção rápida e eficaz.
Linhas de Atuação Específica	Identificação e resolução de problemas de gestão silvopastoril.	Implementar programa de redução de combustíveis. Educar e sensibilizar as populações.

Fonte: PNDFCI

A CMDFCI decidiu estabelecer como objectivos temporais do plano os cinco eixos estratégicos propostos pelo PNDFCI (Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2006):

- (I) – Aumentar a resiliência do território aos incêndios florestais;
- (II) – Reduzir a incidência dos incêndios;
- (III) – Melhorar a eficácia e a eficiência do ataque e da gestão de incêndios;
- (IV) – Recuperar e reabilitar os ecossistemas e as comunidades;
- (V) – Adotar uma estrutura orgânica e funcional eficaz.

Como metas foram também adotadas algumas das definidas no PNDFCI, nomeadamente:

- Até 2017
 - Diminuição significativa do número de incêndios com áreas superiores a 1 ha;
 - 1.ª Intervenção em menos de 20 minutos em 90% das ocorrências;
 - Eliminação dos tempos de intervenção superiores a 60 minutos;
 - Redução do número de reacendimentos para menos de 1% das ocorrências totais.
 - Eliminação dos incêndios com área superior a 1000 ha.

Quadro 2 – Objetivos e metas do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

Objetivos PMDFCI	Metas PMDFCI
Proteção de pessoas e bens;	Diminuição significativa do número de incêndios com áreas superiores a 1 ha;
Reduzir o número de incêndios – fixar o número de incêndios abaixo da média para os últimos 20 anos;	1ª Intervenção em menos de 20 minutos em 90 % das ocorrências;
Reduzir a superfície queimada por incêndio – fixar a área ardida abaixo da média para os últimos 20 anos;	Eliminação dos tempos de intervenção superiores a 60 minutos;
Reduzir o número de grandes incêndios – fixar o número de grandes incêndios abaixo da média para os últimos 20 anos.	Redução do número de reacendimentos para menos de 1% das ocorrências totais;
	Eliminação dos incêndios com área superior a 1000 ha.

Fonte: CMDFCI

E – Eixo estratégico I

Eixo estratégico I: Aumento da resiliência do território aos incêndios florestais.

Objetivo estratégico:

A – Promover a gestão florestal e intervir previamente em áreas estratégicas.

Objectivos operacionais municipais:

A.1 – Definir as prioridades de planeamento e execução das infraestruturas tendo em conta o risco;

A.2 – Implementar programas de redução de combustíveis;

Acções:

A.1.1 – Operacionalizar a ação da CMDFCI;

A.1.2 – Inventariar e melhorar a rede viária florestal;

A.1.3 – Inventariar e melhorar a rede de pontos de água;

A.2.1 – Criar e manter redes de faixas de gestão de combustível, nos aglomerados populacionais, intervindo prioritariamente nas zonas com maior vulnerabilidade aos incêndios – proteção das zonas de interface urbano/floresta;

A.2.2 – Criar e manter redes de faixas de gestão de combustível, em edifícios integrados em espaços rurais, intervindo prioritariamente nas zonas com maior vulnerabilidade aos incêndios;

A.2.3 – Criar e manter redes de faixas de gestão de combustível, em parques e polígonos industriais, intervindo prioritariamente nas zonas com maior vulnerabilidade aos incêndios;

A.2.4 – Criar e manter redes de faixas de gestão de combustível, na rede viária, intervindo prioritariamente nas zonas com maior vulnerabilidade aos incêndios;

A.2.5 – Criar e manter redes de faixas de gestão de combustível, na rede elétrica, intervindo prioritariamente nas zonas com maior vulnerabilidade aos incêndios;

A.2.6 – Incorporar a rede primária a definir pelo ICNF no PMDFCI;

A.2.7 – Criar e manter redes de faixas de gestão de combustível, em áreas de rede secundária e terciária fora das áreas supracitadas, intervindo prioritariamente nas zonas com maior vulnerabilidade aos incêndios;

A.2.8 – Equipamento do GTF.

Descritivo das metas a atingir nos próximos cinco anos no eixo estratégico I

Ação A.1.1: Operacionalizar a ação da CMDFCI.

Meta 1: Realização de reuniões da CMDFCI ao longo do ano.

Indicadores: 1 a 2 reuniões/Ano.

Ação A.1.2: Inventariar e melhorar a rede viária florestal.

Meta 1: Beneficiação da rede viária florestal.

Indicadores: 33 074 362m em 2017, 21 362m em 2018 e 16 392m em 2019.

Ação A.1.3: Inventariar e melhorar a rede de pontos de água.

Meta 1: Beneficiação da rede de pontos de água e construção de 4 pontos de água em 2017.

Indicadores: beneficiar 4 pontos de água por ano/ construção de 4 pontos de água em 2017.

Ação A.2.1: Criar e manter redes de faixas de gestão de combustível nos aglomerados populacionais.

Meta 1: Construção e manutenção da rede de faixas de gestão de combustível em redor dos aglomerados populacionais.

Indicadores: 5 ha em 2015 e 107 ha em 2016.

Ação A.2.2: Criar e manter redes de faixas de gestão de combustível em edifícios integrados em espaços rurais.

Meta 1: Construção e manutenção da rede de faixas de gestão de combustível em edifícios integrados em espaços rurais.

Indicadores: 32 ha em 2016.

Ação A.2.3: Criar e manter redes de faixas de gestão de combustível em parques e polígonos industriais.

Meta 1: Construção e manutenção da rede de faixas de gestão de combustível em parques e polígonos industriais.

Indicadores: No concelho de Montalegre as áreas industriais estão incluídas nos aglomerados populacionais.

Ação A.2.4: Criar e manter redes de faixas de gestão de combustível na rede viária.

Meta 1: Construção e manutenção da rede de faixas de gestão de combustível na rede viária.

Indicadores: 12 ha em 2015, 12 ha em 2015, 85,75 ha em 2017.

Ação A.2.5: Criar e manter redes de faixas de gestão de combustível na rede elétrica.

Meta 1: Construção e manutenção da rede de faixas de gestão de combustível na rede elétrica de muito alta tensão.

Indicadores: 13 ha em 2017.

Meta 2: Construção e manutenção da rede de faixas de gestão de combustível na rede elétrica de alta e média tensão.

Indicadores: 40 ha em 2015, 99 ha em 2016, 78 ha em 2017, 40 ha em 2016, 26 ha em 2018.

Ação A.2.6: Incorporar a rede primária a definir pelo ICNF.

Meta 1: Construção e manutenção da rede primária.

Indicadores: A definir pela ICNF.

Ação A.2.7: Criar e manter redes de faixas de gestão de combustível na rede secundária, terciária e mosaicos de parcelas.

Meta 1: Construção e manutenção da rede de faixas de gestão de combustível e mosaicos de parcelas.

Indicadores: 48 ha em 2016, 42 ha em 2018.

Ação A.2.9: Equipamento do GTF.

Meta 1: Aquisição de material diverso para equipar o GTF.

Indicadores: Compra de material diverso.

E.1 – Levantamento da rede regional de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

E.1.1 – Rede de FGC e MPGC

O levantamento das faixas de gestão de combustível e dos mosaicos de parcelas de gestão de combustível foi efetuado tendo em conta as normas emanadas pelo ICNF e podem ser visualizadas através do mapa respectivo – Apêndice J.5.

Os dados apresentados mostram uma intervenção generalizada em todo o território concelhio, cujo resultado pretendemos seja facilitar a defesa da floresta contra incêndios.

No último mês de cada ano será efetuada uma vistoria às áreas em questão para confirmar as ações efetuadas e programar as do ano seguinte bem como os responsáveis pela sua execução.

E.1.2 – Rede viária.

O levantamento dos caminhos no concelho de Montalegre pode ser visualizado através da carta respectiva – Apêndice J.6. Para o efeito efetuou-se a sua digitalização com o auxílio dos ortofotomapas do ano de 2003.

Os dados apresentados mostram uma dificuldade em atuar de forma generalizada em todo o território concelhio ao nível da rede viária florestal. Contudo, com a intervenção preconizada, pretendemos facilitar a defesa da floresta contra incêndios nas áreas a intervir.

E.1.3 – Rede de pontos de água.

Dentro dos princípios das boas práticas florestais, a Direção Geral dos Recursos Florestais define os pontos de água como sendo zonas alagadas artificialmente, com água proveniente de qualquer forma de precipitação atmosférica ou de cursos de água podendo ser formados por pequenas barragens de terra batida, tanques de alvenaria ou betão, reservatórios metálicos e charcas escavadas com ou sem revestimento.

Para além disso, ao serem construídos ou colocados no interior dos povoamentos florestais, vão melhorar as condições de combate aos incêndios florestais e, em simultâneo, contribuir para potenciar a biodiversidade nos locais onde são colocados.

Para Macedo e Sardinha (1987) a água é o produto mais utilizado na extinção de fogos, desde tempos imemoriais, em virtude da sua capacidade de retenção de calor, da sua fluidez, que permite fácil transporte, e ainda da sua relativa abundância, embora possa escassear junto aos locais de incêndio.

É pois evidente que os pontos de água são estruturas imprescindíveis no apoio ao combate a incêndios florestais desempenhando funções que ultrapassam o mero reabastecimento dos equipamentos de combate.

O fomento da biodiversidade, o regadio, o abastecimento público de água potável e a constituição de faixas de humedecimento que podem obstar à progressão do fogo são funções acrescidas desempenhadas pelos pontos de água.

O Conselho Nacional de Reflorestação estabelece como orientações gerais que a capacidade de armazenamento dos pontos de água deverá ser superior a 600m³ por cada 1000 ha de espaços arborizados.

O seu levantamento foi efetuado com o auxílio da base de dados de pontos de água existente no SCRIF/IGEO, podendo a sua distribuição ser visualizada na carta respectiva – Apêndice J.7.

Como é possível verificar o concelho de Montalegre apresenta a particularidade de ser servido por várias albufeiras com grande capacidade de armazenamento de água, representando aproximadamente 4% da área do concelho.

Os dados apresentados mostram uma intervenção generalizada em todo o território concelhio, cujo resultado pretendemos seja facilitar a defesa da floresta contra incêndios.

E.1.4 – Silvicultura preventiva no âmbito da DFCl.

Ano após ano, os fogos surgem como uma fatalidade e um elevado número de meios técnicos, humanos e financeiros são mobilizados para o seu combate.

Se, em tempos remotos, o fogo foi um aliado do homem, que dele se serviu para intervir na vegetação natural e encontrar espaços para o cultivo, hoje o fogo transformou-se num flagelo, um inimigo que todos os anos bate à porta mal o tempo aquece.

A prevenção é, pois, considerada a função mais importante do combate aos incêndios, visando impedir a sua ocorrência, quando a causa é de natureza humana e impedir a sua propagação, quando não podem ser evitados.

Assim, a prevenção de fogos florestais deverá abarcar todas as ações, medidas e dispositivos tendentes a reduzir o perigo de incêndio, isto é, a vulnerabilidade dos combustíveis e o risco de ignição, e ainda a facilitar a deteção precoce dos fogos que possam eclodir.

Neste contexto, a silvicultura preventiva constitui um dos meios mais eficientes para a proteção da floresta contra o fogo.

A Direção Geral dos Recursos Florestais, no Manual de Silvicultura para a Prevenção de Incêndios, define silvicultura preventiva como um conjunto de ações articuladas ao nível dos espaços florestais que, partindo do conhecimento dos fenómenos de ignição e propagação do fogo, visam evitar a sua ocorrência e diminuir as suas consequências.

O Conselho Nacional de Reflorestação, por sua vez, considera que a designação de silvicultura preventiva agrupa um conjunto de medidas aplicadas aos povoamentos

florestais que visam dificultar a progressão do fogo, diminuir a sua intensidade e limitar os danos causados.

Deste modo, as ações de silvicultura preventiva promovem a manutenção dos espaços florestais ao reduzirem a combustibilidade das estruturas vegetais e, consequentemente, aumentarem a sua resistência ao fogo.

Quando implementadas num quadro de gestão florestal sustentável constituem um recurso de defesa da floresta contra incêndios em que se deve apostar cada vez mais.

As medidas mais prementes a implementar estão diretamente relacionadas com a eliminação e redução de combustíveis, de forma a criar um conjunto alargado de descontinuidades que:

- Evitem a ocorrência de incêndios;
- Dificultem a sua propagação;
- Restrinjam os danos causados pela passagem dos incêndios.

Desde logo, fomentar-se-ão, também, outras medidas de carácter mais conjuntural, privilegiando a conservação das espécies autóctones e combatendo a monoespecificidade.

Os objetivos inerentes à constituição destas áreas em conjunto com as FGC prendem-se com razões de segurança das populações, dos seus bens e serviços, em simultâneo com a prevenção dos incêndios florestais.

Pretende-se garantir uma gestão ordenada do combustível florestal com ações planificadas, visando primordialmente:

- Eliminar os combustíveis perigosos em áreas estratégicas;
- Diminuir o volume de combustíveis em determinadas áreas;
- Gerar e manter descontinuidades verticais e horizontais entre os diferentes níveis de combustíveis.

Relativamente à proteção de habitações e outras edificações em caso de incêndio florestal, resulta claro que a estratégia de defesa deverá passar, desde logo, pela introdução de regras conducentes à restrição destas construções fora do perímetro urbano.

A implementação deste tipo de faixas de gestão de combustível, bem como a edificação em zonas de risco de incêndio, deve ter em conta algumas linhas orientadoras, tais como:

- A edificação nos espaços florestais deve ser fortemente condicionada ou interdita nos casos, respectivamente, de elevado ou muito elevado risco de incêndio;
- A autorização de edificação em zonas de médio ou elevado risco de incêndio apenas deve ser permitida em situações que se preveja possível dar cumprimento às disposições legais do Dec.-Lei n.º 124/2006 (Artigo 16.º);

A autarquia pretende efetuar candidaturas anuais ao POC (após a aquisição de algum material necessário à execução de trabalhos de silvicultura preventiva) fomentando a inclusão de trabalhadores inativos.

Para o efeito efetuará candidatura ao QREN e/ou Fundo Florestal Permanente com o intuito de adquirir o mais diverso material – Motosserras, motorroçadoras, ancinhos, foíções, pulaski, mcleod, material de protecção individual, e outros.

Durante o período de análise da candidatura serão delimitadas as áreas passíveis de intervenção a nível de silvicultura preventiva – Apêndice J.8.

E.2 – Planeamento das ações referentes ao 1.º eixo estratégico.

E.2.1 – Rede de FGC, MPGC, RVF e RPA.

O planeamento das ações referentes ao Eixo Estratégico I pode ser visualizado nos mapas que se encontram no apêndices J.9 a J.13.

As infraestruturas florestais estão diretamente relacionadas com a necessidade de providenciar passagem para os povoamentos florestais de todos os equipamentos, maquinaria e pessoal, facilitando, ao mesmo tempo, a remoção dos produtos florestais, prevenção, deteção e o combate aos incêndios florestais.

No âmbito das infraestruturas de prevenção e apoio ao combate aos incêndios florestais, a rede de caminhos e de pontos de água constituem estruturas fundamentais para obstar ao desenvolvimento de um fogo.

A rede viária existente numa determinada área pode revelar-se um fator importante no apoio à prevenção e combate dos incêndios florestais.

Assim, quanto maior for a área percorrida pela rede viária e mais preservada estiver, mais rápida será a chegada das forças de combate à ocorrência, e consequentemente, menor serão os danos finais.

Em muitos casos, a rede viária assume um papel preponderante no acesso e auxílio a habitações, edifícios, equipamentos e aglomerados urbanos confinantes com áreas florestais.

Simultaneamente, a rede viária constitui um precioso auxiliar de compartimentação da paisagem e, como tal, um fator a ter em conta nas ações de prevenção.

A existência de uma boa rede de caminhos num povoamento florestal, além de constituir uma linha de descontinuidade vegetal, é essencial para que uma série de ações se possam desenrolar, nomeadamente, vigilância móvel, primeira intervenção, acesso a pontos de água e acesso rápido dos veículos de combate.

Para além da rede de caminhos, importa salientar a rede divisional caracterizada pela existência de faixas desimpedidas de vegetação com a dupla função de corta-fogos e vias de acesso constituindo barreiras à propagação dos fogos.

As redes divisionais devem ser implantadas de acordo com a topografia, aproveitando as linhas de cumeada e as linhas de festo mais salientes, que constituem barreiras naturais à progressão do fogo (Macedo e Sardinha, 1987).

Numa distância de 20 a 30m das linhas de cumeada deverão existir faixas desarborizadas e limpas de material vegetal para obstar à propagação do fogo.

A rede divisional deve obedecer a um traçado que em geral não coincida com as linhas de maior declive dado que tais faixas podem funcionar como autênticas

“chaminés”, provocando intensas correntes de convecção que se formam da base para o cume do maciço florestal (Botelho, 1982; Macedo e Sardinha, 1987).

Os mapas sínteses podem ser consultados nos apêndices J.9 a J.13.

Os meios de execução disponíveis para a concretização das propostas de planeamento são os ligados às empresas responsáveis pela efetiva execução dos trabalhos (REN, EDP, EP, ENEOP2 e particulares), meios ligados à autarquia e aos Sapadores Florestais.

Relativamente aos meios de financiamento este encontra-se distribuído pelas entidades acima descritas e, no caso das ações de fogo controlado, por subsídios de projetos que entretanto forem subtidos às organizações competentes.

Os apêndices J.14, J.15, e J.16 apresentam os quadros referentes às redes de faixas e gestão de combustíveis, rede viária florestal e rede de pontos de água.

E.2.1.1 – Regras para as novas edificações em espaço florestal/rural.

1 - Proteção e condicionalismos à edificação.

De acordo com o n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro, a construção de edificações para habitação, comércio, serviços e indústria fora das áreas edificadas consolidadas é proibida nos terrenos classificados nos Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) com risco de incêndio das classes alta ou muito alta, sem prejuízo das infraestruturas definidas na Rede de Defesa da Floresta Contra Incêndios (RDFCI).

De acordo com o n.º 3 do artigo 16.º do mesmo diploma legal e, fora dos terrenos classificados nos PMDFCI com risco de incêndio alto ou muito alto, e contrariamente ao que sucedia na versão inicial do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, as novas edificações no espaço florestal ou rural fora das áreas edificadas consolidadas têm de salvaguardar, na sua implementação no terreno, as regras definidas no PMDFCI, ou, se este não existir, a garantia de distância à estrema da propriedade de

uma faixa de proteção nunca inferior a 50 m e a adoção de medidas especiais relativas à resistência do edifício e respetivos acessos.

Assim, e para efeitos do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 17/2009 de 14 de janeiro, estabelecem-se as seguintes regras e condicionalismos à edificação, para vigorarem na área do concelho de Montalegre durante a vigência do presente plano (PMDFCI).

I – Edificação em espaços florestal/rural.

1. A construção de novas edificações a localizar em espaço com ocupação florestal, ou com ele confinante, tem de salvaguardar na sua implantação, a garantia de uma faixa de proteção, nunca inferior a 50 metros, a qual deverá ser salvaguardada dentro dos limites da propriedade.

2. Sem prejuízo do número anterior, nos espaços agrícolas, são admitidas distâncias inferiores às extremas da propriedade, até aos limites constantes que a seguir se discriminam:

a. Habitação unifamiliar para fins de apoio à exploração agrícola e edifícios de apoio à atividade agrícola deve cumprir cumulativamente os seguintes requisitos:

- i. Para a habitação unifamiliar o afastamento mínimo de 5 metros à extrema da parcela;
- ii. Faixa de terreno pavimentado a toda a volta da construção e até ao arruamento de acesso à parcela, com largura mínima de 2 metros, desimpedida e executada em material ignífugo/incombustível;
- iii. Todo o prédio que não esteja comprometido com construção e faixas de gestão de combustível será ocupado por espaços verdes regados, arbustos de folha caduca, árvores folhosas ou terreno cultivado;
- iv. Os edifícios de apoio à atividade agrícola poderão encostar ao limite da propriedade.

b. Edifício de apoio à atividade pecuária deve cumprir os seguintes requisitos:

- i. Quando destinado a atividade pecuária extensiva deverá garantir um afastamento mínimo ao limite da parcela de 5 metros e prever uma faixa de terreno

desde a construção até ao arruamento de acesso à parcela, com largura mínima de 2 metros, desimpedido e executado em material ignífugo/incombustível;

ii. Quando destinado a atividade pecuária intensiva deverá garantir um afastamento mínimo ao limite da parcela de 10 metros e uma via desde a construção até ao arruamento de acesso à parcela, com largura mínima de 2 metros, desimpedida e executada em material ignífugo/incombustível.

c. Edifícios industriais.

i. Afastamento mínimo de 15 metros à extrema da parcela;

ii. Faixa de terreno pavimentada, com largura mínima de 10 metros, a toda a volta da construção;

iii. Via pavimentada com largura mínima de 10 metros, desde a construção até ao arruamento de acesso à parcela, desimpedida e executada em material ignífugo/incombustível;

iv. Todo o prédio que não esteja comprometido com construções e faixas de gestão de combustível será ocupado por espaços verdes regados, arbustos de folha caduca, árvores folhosas ou terreno cultivado;

v. No caso de existirem anexos ou edifícios complementares à atividade industrial do prédio, estes deverão implantar-se na faixa de terreno prevista no número ii, podendo no entanto encostar ao limite da propriedade.

d. Empreendimentos turísticos:

i. Afastamento mínimo de 20 metros à extrema da parcela;

ii. Faixa de terreno pavimentada a toda a volta da construção, com largura mínima de 10 metros;

iii. Via pavimentada desde a construção até ao arruamento de acesso à parcela, com largura mínima de 10 metros, desimpedida e executada em material ignífugo/incombustível;

iv. Todo o prédio que não esteja comprometido com construção e faixas de gestão de combustível será ocupado por espaços verdes regados, arbustos de folha caduca, árvores folhosas ou terreno cultivado;

v. No caso de existirem anexos ou edifícios complementares à atividade turística do prédio, estes deverão implantar-se na faixa de terreno prevista no número ii, podendo no entanto encostar ao limite da propriedade.

e. Edifícios de outros usos:

i. Devem garantir na sua implantação as condições de edificabilidade supra referidas para a tipologia mais consentânea com as características construtivas e de utilização, atendendo às disposições previstas na legislação de Segurança Contra Incêndios em Edifícios.

3 – Dedução de distâncias às extremas da propriedade

a. Nas situações previstas no ponto anterior, quando se verifique que uma das extremas da parcela onde se pretende implantar a nova edificação, confina com uma via pública, ou com outras faixas de interrupção de material combustível, às dimensões referidas para a faixa de proteção a garantir dentro dos limites da propriedade, poderão ser deduzidas às larguras das faixas das respetivas vias no lado respetivo de confrontação da propriedade com a rede viária.

b. Quando a parcela onde se pretende implantar a nova edificação confrontar com uma parcela dotada de edifício legalmente implantado, e esse edifício distar a menos de 50 metros da respetiva confrontação, a implantação da nova edificação poderá ser efetuada até 10 metros do lado mais próximo do limite do edifício implantado.

4 – Medidas adicionais de defesa contra incêndios

Para além do disposto nos pontos anteriores, devem ser adotadas as seguintes medidas adicionais de defesa da floresta contra incêndios na envolvente às novas edificações em espaço florestal ou rural:

a. Criação de uma faixa de terreno pavimentado a toda a volta da construção e até ao arruamento de acesso à parcela, com largura mínima de 2 metros, desimpedida e executada em material ignífugo/incombustível.

b. As novas edificações em espaço florestal ou rural e as respetivas propriedades devem ser servidas por vias de acesso adequadas a veículos de socorro em caso de incêndio, as quais, mesmo que estejam em domínio privado, devem também possuir uma ligação à rede viária pública com uma largura mínima de 3 metros e permitir a inversão de marcha de veículos automóveis no interior da respetiva parcela.

c. Em espaço florestal, na construção de novas edificações, deve ser considerada a utilização de materiais de construção que confirmem algumas resistências à passagem do fogo e que não sejam eles próprios possíveis fontes de ignição, com particular atenção para os materiais constituintes da cobertura, revestimento externo e fenestrações.

5 – Responsabilidade dos proprietários

Os proprietários das novas edificações em espaços florestais ou rurais são os únicos responsáveis pelo desenvolvimento dos mecanismos necessários para a aplicação das medidas adicionais de defesa da floresta contra incêndios previstas no ponto 4.

6 – Cumprimento de outra legislação aplicável.

As regras e condicionalismos à edificação supra identificados, não isentam do cumprimento das disposições do Decreto-Lei n.º 220/2008 de 12 de novembro, das regras constantes do PDM, bem como da demais legislação aplicável.

E.2.2 – Metas e indicadores do eixo estratégico I.

O quadro 3 faz referência às metas e indicadores para o eixo estratégico I.

Quadro 3 – Metas e indicadores do eixo estratégico I.

FGC			INDICADORES				
			2015	2016	2017	2018	2019
METAS	FGC	001		32 ha			
		002	5 ha	107 ha			
		004	12 ha	12 ha	85.75 ha		
		007			13 ha		
		010	40 ha	99 ha	78 ha	40 ha	26 ha
		011		48 ha		42 ha	
REUNIÃO CMDFCI			1 a 2				

RVF			INDICADORES				
			2015	2016	2017	2018	2019
METAS	RVF MANUTENÇÃO	1				21 362 m	
		2			33 074 m		
		3					16 392 m

RPA			INDICADORES				
			2015	2016	2017	2018	2019
METAS	CONSTRUÇÃO				4		
	RPA MANUTENÇÃO	A					
		M		2	1	1	1
		T		6	3	2	1

Fonte: CMDFCI

E.2.3 – Orçamento e responsáveis do eixo estratégico I.

O quadro 4 faz referência ao orçamento e responsáveis para o eixo estratégico I.

Quadro 4 – Orçamentos e responsáveis do eixo estratégico I.

FGC			ORÇAMENTO (€)					RESPONSÁVEIS				
			2015	2016	2017	2018	2019	2015	2016	2017	2018	2019
METAS	FGC	001		32000					Particulares			
		002	5000	107000				Particulares	Particulares			
		004	12000	12000	107464			EP	EP	EP E CMM		
		007			13000					REN		
		010	40000	99000	78000	40000	26000	EDP/ENEOP2	EDP/ENEOP2	EDP/ENEOP2	EDP/ENEOP2	EDP/ENEOP2
		011		96000		84000			GTF		GTF	
	REUNIÃO CMDFCI							CMDFCI	CMDFCI	CMDFCI	CMDFCI	CMDFCI
RVF			ORÇAMENTO (€)					RESPONSÁVEIS				
			2015	2016	2017	2018	2019	2015	2016	2017	2018	2019
METAS	RVF MANUTENÇÃO	1				32043					CMDFCI	
		2			49611					CMDFCI		
		3					24588					CMDFCI
RPA			ORÇAMENTO (€)					RESPONSÁVEIS				
			2015	2016	2017	2018	2019	2015	2016	2017	2018	2019
METAS	CONSTRUÇÃO			240000				JUNTAS/BALDIOS				
	RPA MANUTENÇÃO	A										
		M		2500	1250	1250	1250		Sapadores	Sapadores	Sapadores	Sapadores
		T		7500	3750	2500	1250		Sapadores	Sapadores	Sapadores	Sapadores

Fonte: CMDFCI

F – Eixo estratégico II

Eixo estratégico II: Redução da incidência dos incêndios.

Objetivo estratégico:

B – Educar e sensibilizar as populações.

C – Melhorar o conhecimento das causas dos incêndios florestais e das suas motivações.

Objetivos operacionais municipais:

B.1 – Sensibilização da população em geral;

B.2 – Sensibilização e educação escolar;

C.1 – Fiscalização;

Ações:

B.1.1 – Implementar campanhas de sensibilização de acordo com os segmentos populacionais definidos pelas motivações e causalidade regional – sensibilização da população na zona de interface urbano/florestal para os perigos do uso incorreto do fogo, e recomendações sobre a proteção dos bens;

B.1.2 – Implementar campanhas de sensibilização de acordo com os segmentos populacionais definidos pelas motivações e causalidade regional – sensibilização dos agricultores/pastores para a não realização de queimadas de renovação de pastagens;

B.1.3 – Implementar campanhas de sensibilização de acordo com os segmentos populacionais definidos pelas motivações e causalidade regional – sensibilização da população escolar para a importância da floresta e os perigos dos incêndios;

C.1.1 – Definição das áreas críticas e prioritárias de fiscalização, tendo em consideração a identificação das principais causas e motivações de incêndio, o valor dos espaços florestais, o risco de ignição, as freguesias de risco, os dias da semana e os períodos do dia de maior risco;

C.1.2 – Fiscalização da criação de faixas exteriores de proteção – Aglomerados populacionais, edifícios integrados em espaços florestais, parques e polígonos industriais, aterros sanitários, estaleiros, armazéns e oficinas;

C.1.3 – Fiscalização da atuação da população geral e alguns grupos específicos (pastores e caçadores).

Descritivo das metas a atingir nos próximos cinco anos no eixo estratégico II

Ação B.1.1: Sensibilização da população na zona de interface urbano/florestal para os perigos do uso incorreto do fogo, e recomendações sobre a proteção dos bens.

Meta 1: Divulgação das medidas legais em vigor e das precauções a tomar no uso e fruição dos espaços florestais utilizando para o efeito a rádio, os jornais locais e panfletos apensos às faturas de água.

Indicadores: Ouvintes da rádio, leitores de jornais locais e consumidores de água. Ação da responsabilidade do GTF. Orçamento inerente à atividade do GTF e 5.000€/Ano (panfletos).

Meta 2: Divulgação das medidas legais em vigor e das precauções a tomar no uso e fruição dos espaços florestais utilizando para o site da Internet do município.

Indicadores: 500 Pessoas/Ano. Ação da responsabilidade do GTF.
Orçamento inerente à atividade do GTF.

Meta 3: Divulgação das medidas legais em vigor e das precauções a tomar no uso e fruição dos espaços florestais aproveitando a proximidade dos sacerdotes locais à população.

Indicadores: 1000 Pessoas/Ano. Ação da responsabilidade do GTF.
Orçamento inerente à atividade do GTF.

Meta 4: Afixação de poster's nalguns eventos que decorrem no Município.

Indicadores: 3 a 4 eventos/Ano. Ação da responsabilidade do GTF.
Orçamento de 400 €/Ano.

Ação B.1.2: Sensibilização dos pastores para a não realização de queimadas de renovação de pastagens.

Meta 1: Realização de encontros com os pastores.

Indicadores: 1 a 2 Encontros/Ano. Ação da responsabilidade do GTF.
Orçamento inerente à atividade do GTF.

Ação B.1.3: Sensibilização da população escolar para a importância da floresta e os perigos dos incêndios.

Meta 1: Apoio ao ICNF na comemoração do dia da árvore.

Indicadores: A definir.

Meta 2: Distribuição de material didático/lúdico nas escolas.

Indicadores: 1 Escola/Ano. Ação da responsabilidade do GTF.

Ação C.1.1: Definição das áreas críticas e prioritárias de fiscalização.

Meta 1: Identificação das áreas prioritárias de fiscalização.

Indicadores: 40.000 ha/Ano de 2015 a 2019.

Ação C.1.2: Fiscalização da criação de faixas exteriores de proteção – Aglomerados populacionais, edifícios integrados em espaços florestais, parques e polígonos industriais, aterros sanitários, estaleiros, armazéns e oficinas.

Meta 1: Verificação das áreas onde se aplica a legislação vigente.

Indicadores: 2.250 ha/Ano de 2015 a 2019.

Ação C.1.3: Fiscalização da atuação da população geral e alguns grupos específicos (pastores e agricultores).

Meta 1: Vigilância das áreas mais críticas.

Indicadores: 40.000 ha/Ano de 2015 a 2019.

F.1 – Sensibilização - Descrição.

As ações de sensibilização constituem uma importante arma de alerta e são um apelo à cidadania da população para um vasto conjunto de questões que afetam a sociedade.

Em termos ambientais, a problemática da preservação dos recursos naturais e da biodiversidade tem vindo, paulatinamente, a merecer cada vez maior destaque a nível mundial.

A constante sensibilização da população para as questões ambientais revela-se essencial na construção de uma sociedade em que a qualidade de vida seja, desde

logo, fundamental e inquestionável, e constitua um dos pilares em que assente o desenvolvimento sustentável.

Neste contexto, o fenómeno dos incêndios florestais deve ser abordado com particular acuidade devido ao elevado e diversificado contributo que a floresta induz na qualidade de vida.

As campanhas de sensibilização, a levar a cabo visam mudar perceções, atitudes e comportamentos, apelando à consciência de cada um para a importância da preservação do património florestal existente.

As ações de sensibilização serão efetuadas pela autarquia, equipas de sapadores florestais, forças armadas, corporações de bombeiros, GNR-SEPNA e ICNF.

Os eixos principais a ter em conta no âmbito da sensibilização são a população em geral, a população escolar e, principalmente, os agentes habitualmente causadores da delapidação da floresta já identificados (Agricultores e Pastores).

A eliminação de comportamentos de risco só é possível se a população estiver informada. Assim, é indispensável efetuar ações de sensibilização que visem educar os diferentes segmentos populacionais a desfrutar dos espaços florestais de forma responsável.

Segundo Velez (1988), a modificação do comportamento humano face à floresta, pode conseguir-se de três maneiras distintas:

- Persuasão, mediante educação e informação para tornar consciente a população do perigo;
- Conciliação de interesse, mediante legislação e política florestal, para eliminar conflitos que se manifestem através dos incêndios;
- Prescrição e sanção dos infratores da lei, tanto negligentes como incendiários.

As ignições, que decorrem de comportamentos pautados pela incúria e negligência no uso do fogo, devem deixar de ser responsáveis por danos causados à floresta.

As diversas entidades divulgarão pela população a localização das áreas críticas, os cuidados a ter nessas áreas e a legislação em vigor. Para o efeito serão efetuadas

sessões divulgativas, distribuídos panfletos informativos e enviadas cartas à generalidade da população.

Por outro lado, a escola desempenha um papel crucial na formação daqueles que serão os adultos de amanhã, pelo que a população escolar é um alvo que deve estar sempre presente nas campanhas de sensibilização.

A nível escolar os alunos serão sempre os alvos principais das ações de sensibilização a levar a efeito, embora os professores não possam nem devam ser negligenciados, uma vez que, sendo os responsáveis pela forma e conteúdo da transmissão dos valores ambientais, a sua ação catalisadora em todo o processo é preponderante.

F.1.1 – Rádio, jornais e faturas da água.

A rádio e alguns jornais regionais constituem os média existentes no concelho de Montalegre ao serviço da população.

Nos próximos anos, e sempre que se justifique, far-se-á a sua utilização como veículo transmissor de informação à população.

A divulgação das práticas aconselháveis e obrigatórias na utilização do fogo como elemento auxiliar na remoção de combustíveis, avisos e alertas constituem as principais informações a veicular.

Nos meses que antecedem os períodos mais problemáticos, a autarquia fará chegar, junto das pessoas, um panfleto/comunicação apenso às faturas da água, alertando-as para a importância da preservação da floresta, perigos do uso indevido do fogo e contactos disponíveis.

F.1.2 – Atualização da página da Internet.

A Internet constitui, cada vez mais, um meio de comunicação rápido e eficaz, que permite disponibilizar informação de uma forma célere.

O site oficial da Câmara deverá conter informação relevante e atualizada na área da proteção da floresta contra incêndios.

Simultaneamente, pode ser um instrumento de apoio à divulgação das boas práticas no uso do fogo, avisos, alertas e legislação, mantendo o munícipe permanentemente atualizado.

F.1.3 – Outros.

A divulgação de alguma informação sobre a temática florestal pode ser efetuada pelos vários sacerdotes existentes no concelho.

Os sacerdotes constituem um elo de ligação à população muito forte e podem ser um veículo de transmissão de alertas e cuidados que devem ser atendidos na proteção contra os incêndios.

No apêndice 28 está descrito o diagnóstico da ação da sensibilização com a definição dos comportamentos de risco.

F.2 – Fiscalização - Descrição.

O apêndice 29 define as áreas de atuação, grupo-alvo, entidade responsável, meios envolvidos e as atividades de fiscalização a desenvolver.

F.3 – Avaliação.

O apêndice J.17 identifica os comportamentos de risco mais representativos no concelho, por grupo alvo.

É possível constatar rapidamente que, das ocorrências que foram tipificadas, o grupo alvo que mais incorre em comportamentos de risco é o dos pastores. A utilização do fogo como instrumento de renovação de pastagens é muito recorrente e,

comparativamente com os restantes grupos alvo, surge com uma prevalência muito significativa.

Outro grupo alvo com alguma relevância é o dos agricultores que aparecem muito ligados à queima de sobrantes resultantes da sua atividade.

O quadro 5 menciona o número de autos que foram levantados no ano de 2012.

Quadro 5 – Autos levantados no ano de 2012.

FISCALIZAÇÃO		
Artigo do D.L. 124/2006 referente ao auto	Processo instruído	Contraordenação
28º	Sim	Pagamento
28º	Sim	Pagamento
27º	Sim	Admoestação
27º	Sim	Admoestação
27º	Sim	Admoestação
27º	Sim	Admoestação
27º	Sim	Admoestação
27º	Sim	Pagamento
28º	Sim	Pagamento
28º	Sim	Pagamento

Fonte: CMDFCI

F.4 – Planeamento das ações referentes ao eixo estratégico II.

O quadro 6 apresenta a descrição das propostas de ações de sensibilização sustentada na avaliação efetuada no capítulo anterior.

Quadro 6 – Descrição das propostas de ações de sensibilização.

SENSIBILIZAÇÃO			
Ação	Local	Data	Meta
Divulgação na rádio e jornais locais de medidas de precaução.	Montalegre	Março	Durante a vigência do PMDFCI
Divulgação na página da internet do Município de medidas de precaução.	Montalegre	Janeiro 2015 a Dezembro 2019	Durante a vigência do PMDFCI
Divulgação pelos sacerdotes locais de medidas de precaução.	Concelho Montalegre	Março	Durante a vigência do PMDFCI
Encontro com pastores do concelho.	Concelho Montalegre	Março	1 encontro anual.
Sensibilização população escolar - apoio ao ICNF na comemoração do dia da árvore.	Montalegre - Venda Nova - Salto	Março	Comemoração anual do dia da árvore
Distribuição de material didático/lúdico nas escolas.	Montalegre - Venda Nova - Salto	Fevereiro	2015 - 2019
Afixação de poster's nalguns eventos que decorrem no Município.	Concelho Montalegre	Durante a vigência do PMDFCI	Durante a vigência do PMDFCI

Fonte: CMDFCI

No apêndice J.18 estão identificadas as zonas prioritárias de dissuasão e fiscalização. De forma sucinta, as áreas onde as ações de dissuasão e fiscalização devem ser mais enérgicas são as freguesias de Salto, Venda Nova, Morgade, Cabril, Montalegre e Ferral.

F.5 – Metas e indicadores da sensibilização e fiscalização.

O quadro 7 apresenta as metas e respetivos indicadores de realização para as ações de sensibilização e fiscalização da população.

Quadro 7 – Metas e indicadores para o eixo estratégico II.

EIXO II	Ação	Metas	Indicadores
SENSIBILIZAÇÃO	Sensibilização da população na zona interface urbano/florestal	Divulgação na rádio, jornais locais e panfletos de medidas de precaução.	5500 pessoas.
	Sensibilização da população na zona interface urbano/florestal	Divulgação na página da internet do Município de medidas de precaução.	500 utilizadores/Ano.
	Sensibilização da população na zona interface urbano/florestal	Divulgação pelos sacerdotes locais de medidas de precaução.	1000 pessoas.
	Sensibilização da população na zona interface urbano/florestal	Afixação de poster's nalguns eventos que decorrem no Município.	3 a 4 eventos/Ano.
	Sensibilização de pastores.	Encontro com pastores do concelho.	1a 2 encontros anuais.
	Sensibilização população escolar.	Apoio ao ICNF na comemoração do dia da árvore.	Comemoração anual do dia da árvore
	Sensibilização população escolar.	Distribuição de material didático/lúdico nas escolas.	1 escola/Ano.
FISCALIZAÇÃO	Definição de áreas críticas e prioritárias de fiscalização.	Identificação de áreas prioritárias.	40.000 ha/Ano
	Fiscalização da criação de faixas exteriores de protecção.	Verificação das áreas onde se aplica a legislação vigente.	2.250 ha/Ano
	Fiscalização da actuação da população geral e alguns grupos específicos.	Vigilância das áreas mais críticas.	40.000 ha/Ano

Fonte: CMDFCI

F.6 – Estimativa de orçamento e responsáveis da sensibilização e fiscalização.

O apêndice 31 apresenta o orçamento e respetivos responsáveis pelas ações de sensibilização da população.

Quadro 8 – Estimativa de orçamento e responsáveis para o eixo estratégico II.

EIXO II	Ação	Orçamento	Responsáveis
SENSIBILIZAÇÃO	Sensibilização da população na zona interface urbano/florestal	5 000 €	GTF
	Sensibilização da população na zona interface urbano/florestal	Inerente ao funcionamento do GTF	GTF
	Sensibilização da população na zona interface urbano/florestal	Inerente ao funcionamento do GTF	GTF
	Sensibilização da população na zona interface urbano/florestal	1000 €/Ano	GTF
	Sensibilização de pastores.	Inerente ao funcionamento do GTF	GTF E ICNF
	Sensibilização população escolar.	500 €/Ano	GTF E ICNF
	Sensibilização população escolar.	1000 €/Ano	GTF
FISCALIZAÇÃO	Definição de áreas críticas e prioritárias de fiscalização.	Inerente ao funcionamento da CMDFCI.	CMDFCI
	Fiscalização da criação de faixas exteriores de protecção.	Inerente ao funcionamento das entidades responsáveis.	GNR - CMM - ICNF
	Fiscalização da actuação da população geral e alguns grupos específicos.	Inerente ao funcionamento das entidades responsáveis.	GNR - CMM - ICNF

Fonte: CMDFCI

G – Eixo estratégico III

Eixo estratégico III: Melhoria da eficácia do ataque e da gestão de incêndios.

Objetivo estratégico:

D – Articulação dos sistemas de vigilância e deteção com os meios de 1ª intervenção.

E – Reforço da capacidade de 1ª intervenção.

F – Reforço do ataque ampliado.

G – Melhoria da eficácia do rescaldo e vigilância pós incêndio.

H – Melhoria das comunicações.

I – Melhorar os meios de planeamento, previsão e apoio à decisão.

J – Formação.

Objetivos operacionais municipais:

D.1 – Estruturar e gerir a vigilância e a deteção como um sistema integrado;

E.1 – Estruturar o nível municipal de primeira intervenção;

F.1 – Reforçar a eficácia do combate terrestre ao nível municipal;

G.1 – Garantir a correta e eficaz execução do rescaldo e da vigilância após rescaldo;

H.1 – Garantir a comunicação entre todos os intervenientes nos incêndios;

I.1 – Melhorar os meios de planeamento, previsão e apoio à decisão.

J.1 – Participação dos agentes de DFCI em ações de formação e treino promovidas pelo ICNF, SNBPC e outras instituições.

Ações:

D.1.1 – Executar a inventariação dos meios e recursos existentes e o respetivo plano de reequipamento;

D.1.2 – Identificar todos os sistemas de vigilância, deteção, responsabilidades e procedimentos;

D.1.3 – Assunção das responsabilidades na coordenação das ações de vigilância e deteção;

- D.1.4 – Coordenação e planeamento das ações de vigilância e deteção;
- D.1.5 – Definir procedimentos de mobilização de meios para cada nível de alerta;
- D.1.6 – Inclusão do voluntariado jovem nos meios de deteção;
- E.1.1 – Integrar todas as entidades de DFCI a atuar no concelho no PMDFCI e no POM;
- E.1.2 – Fomentar a proteção coletiva das populações;
- F.1.1 – Levantamento dos recursos existentes em cada Corpo de Bombeiros;
- F.1.2 – Levantamento das máquinas de rasto, tratores e bulldozer existentes no Município;
- F.1.3 – Distribuição de todas as entidades pelos sectores de DFCI;
- F.1.4 – Integrar as diretrizes legislativas e outras (ex. - Diretiva Operacional Distrital) no PMDFCI e POM;
- G.1.1 – Estabelecer medidas operacionais adequadas;
- H.1.1 – Garantir que todas as equipas de sapadores florestais estão em contacto com as equipas do SNBPC;
- I.1.1 – Implementar um sistema de apoio à decisão que permita coordenar os meios de prevenção, deteção, 1ª intervenção, combate e rescaldo a nível concelhio;
- I.1.2 – Atualização do PMDFCI;
- I.1.3 – Centralização da informação relativa aos incêndios florestais;
- I.1.4 – Construção e gestão de SIG's de DFCI;
- J.1.1 – Formação para o técnico do GTF e para os técnicos afetos às equipas de DFCI do concelho.

Descritivo das metas a atingir nos próximos cinco anos no eixo estratégico III

Ação D.1.1: Executar a inventariação dos meios e recursos existentes no município.

Meta 1: Atualizar os dados relativos aos meios e recursos existentes no município.

Indicadores: Sempre que a CMDFCI ache necessário. No mínimo uma vez ao ano. Até meados de Abril para inclusão no POM.

Ação D.1.2: Identificar todos os sistemas de vigilância, detecção, responsabilidades e procedimentos.

Meta 1: Atualização dos sistemas de vigilância, detecção, responsabilidades e procedimentos.

Indicadores: Sempre que a CMDFCI ache necessário. No mínimo uma vez ao ano. Até meados de Abril para inclusão no POM.

Ação D.1.3: Assunção das responsabilidades na coordenação das ações de vigilância e detecção.

Meta 1: Recolha, atualização e fornecimento de dados que ajudem no planeamento das ações de vigilância e detecção (Ex.º elaboração de cartas de visibilidade).

Indicadores: Sempre que a CMDFCI ache necessário. No mínimo uma vez ao ano. Até meados de Abril para inclusão no POM.

Ação D.1.4: Coordenação e planeamento das ações de vigilância e detecção.

Meta 1: Integrar os diferentes intervenientes que efetuam vigilância e detecção no PMDFCI.

Indicadores: Sempre que a CMDFCI ache necessário. No mínimo uma vez ao ano. Até meados de Abril para inclusão no POM. Ação da responsabilidade da GTF e CMDFCI. Orçamento inerente à atividade do GTF e da CMDFCI.

Ação D.1.5: Definir procedimentos de mobilização de meios para cada nível de alerta.

Meta 1: Estabelecer as normas de ação para cada nível de alerta.

Indicadores: Sempre que a CMDFCI ache necessário. No mínimo uma vez ao ano. Até meados de Abril para inclusão no POM.

Ação D.1.6: Inclusão do voluntariado jovem nos meios de deteção.

Meta 1: Fomento do voluntariado entre os jovens.

Indicadores: Distribuição de 10 a 20 jovens por algumas áreas prioritárias no município. A ação deverá ocorrer durante os meses de Julho, Agosto e Setembro.

Ação E.1.1: Integrar todas as entidades de DFCI a atuar no concelho no PMDFCI e POM.

Meta 1: Recolha e atualização dos dados referentes às entidades de DFCI a atuar no município.

Indicadores: Sempre que a CMDFCI ache necessário. No mínimo uma vez ao ano. Até meados de Abril para inclusão no POM.

Ação F.1.1: Levantamento das máquinas de rasto, tratores e bulldozers existentes no município.

Meta 1: Recolha e atualização dos dados referentes às máquinas de rasto e outros equipamentos existentes no município.

Indicadores: Sempre que a CMDFCI ache necessário. No mínimo uma vez ao ano. Até meados de Abril para inclusão no POM.

Ação F.1.2: Distribuição de todas as entidades pelos sectores de DFCI.

Meta 1: Colocação de uma entidade em cada sector de DFCI.

Indicadores: Sempre que a CMDFCI ache necessário. No mínimo uma vez ao ano. Até meados de Abril para inclusão no POM. Ação da responsabilidade da GTF e CMDFCI. Orçamento inerente à atividade do GTF e da CMDFCI.

Ação F.1.3: Integrar as diferentes diretrizes nos planos de DFCI.

Meta 1: Recolha e distribuição dos normativos e diretrizes que forem sendo publicados. Posterior atualização dos planos de DFCI do município.

Indicadores: Sempre que a CMDFCI ache necessário. Até meados de Abril para inclusão no POM. Ação da responsabilidade da GTF e CMDFCI. Orçamento inerente à atividade do GTF e da CMDFCI.

Ação G.1.1: Estabelecer medidas operacionais adequadas.

Meta 1: Apoiar o CDOS e o SNBPC.

Indicadores: Sempre que o CNOS, SNBPC e CMDFCI achem necessário. Até meados de Abril para inclusão no POM. Ação da responsabilidade da GTF e CMDFCI. Orçamento inerente à atividade do GTF e da CMDFCI.

Ação I.1.1: Atualização do PMDFCI.

Meta 1: Manter atual o PMDFCI.

Indicadores: Atualização do PMDFCI sempre que a CMDFCI o entender necessário. No mínimo uma vez por ano. Até meados de Abril para inclusão no POM. Ação da responsabilidade da GTF e CMDFCI. Orçamento inerente à atividade do GTF e da CMDFCI.

Ação I.1.2: Centralização da informação relativa aos incêndios florestais.

Meta 1: Recolha dos dados referentes aos incêndios florestais.

Indicadores: Atualizar a base de dados no fim de cada mês. Ação da responsabilidade da GTF e CMDFCI. Orçamento inerente à atividade do GTF e da CMDFCI.

Ação I.1.4: Construção e gestão de SIG's de DFCI.

Meta 1: Aquisição de Software e hardware para complementar e melhorar o atual e permitir uma construção do SIG de DFCI mais eficaz.

Indicadores: Aquisição de GPS, material informático diverso, SIG200 e extensões em falta no programa atual.

Ação I.1.5: Construção e gestão de SIG's de DFCI.

Meta 1: Atualizar SIG de DFCI.

Indicadores: Fim de cada mês. Ação da responsabilidade da GTF e CMDFCI. Orçamento inerente à atividade do GTF e da CMDFCI.

Ação J.1.1: Formação para os diversos elementos afetos às equipas de DFCI do município.

Meta 1: Participação em ações de formação.

Indicadores: Participação do técnico do GTF em ações de fogo controlado e sistemas de informação geográfica.

Meta 2: Realização de ações de formação.

Indicadores: Formação para os elementos que frequentarem o POC, os jovens do voluntariado para a vigilância das florestas e outros.

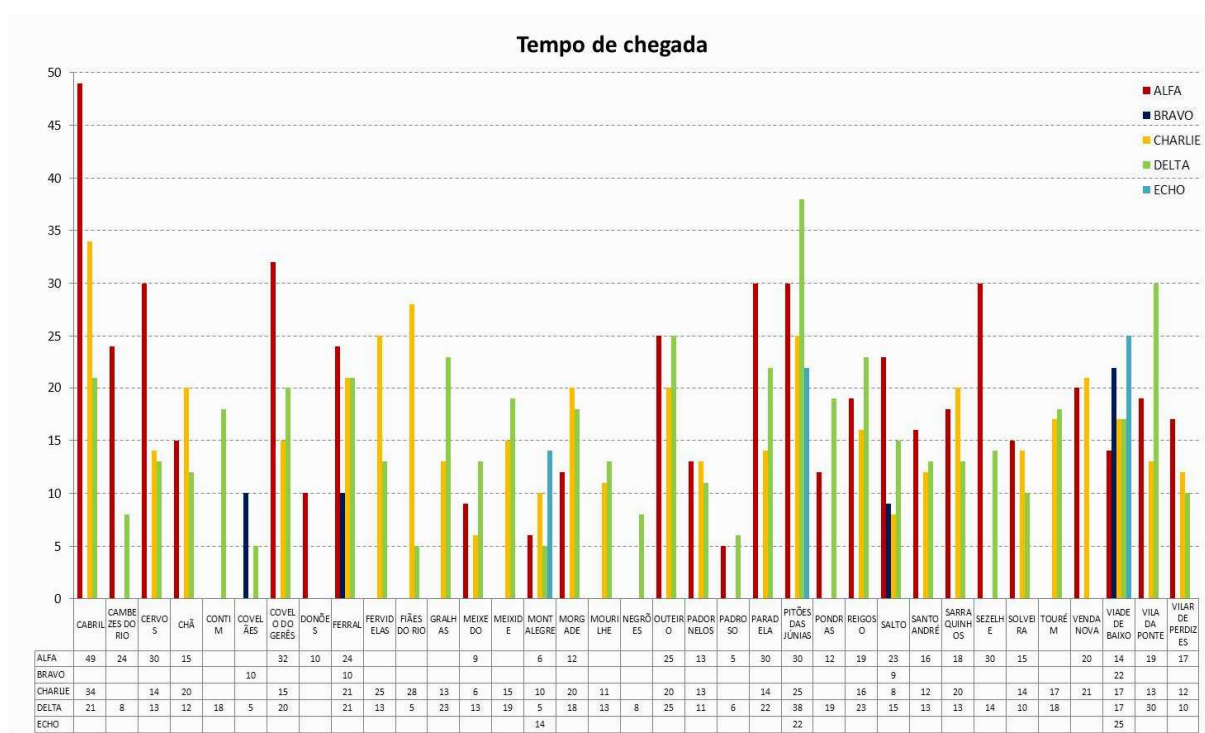
A maioria dos dados referentes às ações deste eixo estratégico está vertida no Caderno III do PMDFCI, pelo que apenas as ações remanescentes serão alvo de atenção neste item.

G.1 – Avaliação.

Nos apêndices J.19 e J.20 encontram-se os mapas referentes à vigilância e deteção de incêndios do concelho de Montalegre. Já o apêndice J.21 apresenta o tempo de chegada dos meios para a 1.ª intervenção.

No gráfico 1 podemos verificar o tempo que os meios demoram a efetuar a 1.ª intervenção nas diversas freguesias tendo em conta as diferentes fases de perigo.

Gráfico 1 – Tempo chegada dos meios à 1.ª Intervenção.



Fonte: ICNF

O quadro 9 identifica o número de reacendimentos por ano desde 2002.

Quadro 9 – Número de reacendimentos desde 2002.

REACENDIMENTOS									
ANO									
2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
76	51	17	11	0	0	0	10	19	24

Fonte: ICNF

G.2 – Programa de ação.

G.2.1 – Vigilância dissuasora.

É do conhecimento comum que a rápida e eficaz deteção dos focos de incêndio é essencial para evitar a ocorrência de grandes incêndios, e possibilitar que o combate se faça o mais atempadamente possível.

O Decreto-Lei 124/2006 define as competências e responsabilidades dos diversos agentes envolvidos na vigilância dissuasora (Bombeiros, Sapadores Florestais, GNR, Exército, Polícia Florestal, Vigilantes da Natureza).

A CMDFCI é responsável pela definição de áreas de vigilância complementares para cada entidade – Locais estratégicos de estacionamento (LEE) – selecionados por constituírem locais de grande visibilidade e servirem de complemento à rede de postos de vigia.

A definição dos locais estratégicos de estacionamento visa, para além do incremento da área coberta pelos sistemas de vigilância, a dissuasão de comportamentos de risco.

G.2.2 – Vigilância fixa e deteção.

A deteção e localização dos incêndios florestais pode ser efetuada de diversas formas: patrulhamento terrestre, avião, imagens de satélite. No entanto, a mais prática e económica resulta da utilização das torres de vigilância ou postos de vigia.

A vigilância terrestre fixa centra-se essencialmente na utilização dos postos de vigia para observação e deteção de ignições numa determinada área.

Pretende-se que a identificação das ocorrências dos incêndios florestais seja efetuada de uma forma célere e precisa com vista à sua comunicação atempada às entidades responsáveis pelo combate.

Quanto menor for o tempo que medeia entre o início do fogo, a sua deteção e comunicação, mais rápida será a chegada ao local das equipas de combate e mais eficaz será o seu desempenho.

A deteção dos incêndios florestais na sua fase nascente constitui, pois, uma forma de prevenção à sua instalação e desenvolvimento.

Após a deteção de um foco de incêndio, o agente deve de imediato informar o CDOS. No caso específico da ocorrência se verificar na área do Parque Nacional Peneda-Gerês, o alerta pode, também, ser dado para o CC, que, de imediato, informa o CDOS.

A Rede Nacional de Postos de Vigia foi criada oficialmente pela Portaria n.º 341/90, de 7 de Maio, com o objetivo de promover a rápida deteção e localização dos incêndios florestais, bem como de apoiar as ações de combate através da comunicação de informações sobre a evolução dos fogos aos Centros de Prevenção e Deteção.

A Rede Nacional de Postos de Vigia no Município de Montalegre é composta por quatro postos, conforme descrito no quadro 10. Dois dos postos de vigia estão localizados em área do Parque Nacional Peneda-Gerês.

Quadro 10: Postos de vigia do concelho de Montalegre

Posto de Vigia	Entidade Responsável	Freguesia	Data de Abertura	Ano de Instalação	Tipo de Estrutura	Fonte de Energia
Alto da Corneta	ICNF	Salto	1 Julho	1998	Metálica	Painel Solar
Mourela	ICNF	Covelães	15 Junho	1998	Metálica	Painel Solar
Ourigo	ICNF	Chã	1 Julho	1984	Metálica	Painel Solar
S. Lourenço	ICNF	Cabril	15 Junho	1989	Metálica	Painel Solar

Fonte: ICNF

Estudos recentes referentes à visibilidade dos postos de vigia no concelho permitem concluir da existência de três pontos em que a visibilidade é diminuta.

O primeiro ponto é constituído pela maior mancha oculta que se localiza no extremo Nordeste do concelho, nas freguesias de Vilar de Perdizes e Santo André.

O segundo ponto engloba a quase totalidade da freguesia de Tourém e o último ponto é constituído pelas vertentes mais declivosas quer das encostas do Gerês, quer do enfiamento de relevos no centro do concelho.

Para contrariar esta falta de visibilidade nos pontos supracitados, a CMDFCI definiu alguns LEE que permitem colmatar a falta de visibilidade dos postos de vigia e, desta forma, conferir uma visibilidade total da área do concelho.

É, ainda, de referir o Decreto-Lei N.º 124/2006 que determina, no capítulo VI, artigo 31º, que qualquer pessoa que detete um incêndio florestal é obrigada a alertar de imediato as entidades competentes e a tentar a sua extinção, nos termos previstos no artigo 6º da Lei n.º 10/81, de 10 de Junho.

G.2.3 – Primeira intervenção.

A primeira intervenção, que se efetua a um fogo nascente, reveste-se, cada vez mais, de uma importância primordial e, quando realizada atempada e adequadamente, pode constituir um entrave ao fogo e, conseqüentemente, evitar a sua transformação num incêndio florestal.

O grau de eficácia da primeira intervenção condiciona de sobremaneira todas as ações subseqüentes, que serão tanto menores e menos dispendiosas quanto maior for o sucesso da primeira intervenção.

Os danos causados apresentam, igualmente, uma relação inversamente proporcional à eficácia da primeira intervenção. O seu sucesso permite estancar o fogo logo no seu início e contribui para confinar os danos a uma área de reduzidas dimensões, evitando, assim, o acionamento de toda a estrutura de combate.

A 1ª Intervenção ocorre quando, as equipas que possuem meios adequados (Bombeiros, Sapadores e Núcleo Florestal), na sua área de intervenção, detetam ou são alertados (via rádio/telefone) para a existência de um foco de incêndio.

Se a equipa que estiver a efetuar a 1ª Intervenção tiver sucesso deve proceder de imediato ao rescaldo. Caso contrário, a 1ª Intervenção cessa com a chegada da corporação de bombeiros.

O CDOS deve ser informado continuamente dos eventos que vão ocorrendo para poder acionar ou desmobilizar meios conforme as necessidades verificadas a cada momento.

G.2.4 – Combate.

Quando as ações desenvolvidas a montante do combate não são suficientes para impedir o aparecimento de um incêndio florestal, é necessário proceder ao seu combate.

Apesar da máxima “os incêndios florestais devem evitar-se para não terem de se combater”, que tem estado subjacente às sucessivas campanhas de sensibilização efetuadas, a realidade é que todos os anos os meios existentes são escassos para tanta necessidade.

No entanto, a aposta deve continuar a incidir na prevenção e pré-supressão, sem descurar a primeira intervenção que é essencial para evitar que os focos nascentes se transformem em grandes incêndios florestais.

G.2.5 – Rescaldo e vigilância após incêndio.

O rescaldo é uma operação de elevada importância que não pode ser descurada, sob pena de surgirem reacendimentos em áreas que supostamente deveriam estar controladas.

Quando executada com eficácia, podemos considerar o rescaldo como a operação final que permite assegurar a extinção total do fogo.

As tarefas a implementar nesta ação compreendem, basicamente, o seguinte:

- Eliminar, utilizando água ou terra, todos os resíduos do fogo dentro da área queimada;
- Efetuar uma faixa limpa em torno da área queimada;
- Derrubar árvores ou arbustos em incandescência, passíveis de promover o lançamento de fagulhas;
- Descobrir e eliminar possíveis focos de incêndio provocados por fagulhas lançadas pelo incêndio;
- Manter patrulhamento, até não haver mais perigo de reativação do fogo, com passagens pela área ardida nos dias subsequentes.

A ineficácia desta operação pode significar o fracasso de toda a operação de combate, com todos os custos inerentes a uma nova intervenção numa área supostamente livre de perigo.

Na génese do insucesso desta operação, na maioria dos casos, estão alguns fatores de carácter meramente logístico. A falta de meios humanos e materiais, a par do elevado número de ocorrências, que se registam sazonalmente, são fatores que estão intimamente ligados e conduzem à ineficácia e até inexistência desta operação em mais ocasiões do que as desejáveis.

Na eventualidade da existência de várias ocorrências simultâneas, a legislação estende as competências no âmbito do rescaldo a outras entidades que não as supracitadas, nomeadamente, corpos especiais de vigilantes de incêndios, sapadores florestais, vigilantes da natureza nas áreas protegidas e outras entidades, brigadas ou grupos que para o efeito venham a ser reconhecidos pelo Serviço Nacional de Bombeiros e Proteção Civil.

No concelho de Montalegre, o rescaldo pode ser efetuado por diversas entidades, nomeadamente, bombeiros voluntários, sapadores florestais, equipa do ICNF, GNR-SEPNA e forças armadas. Os meios destas entidades já foram exaustivamente indicados em capítulos anteriores.

A vigilância pós rescaldo é uma ação que não pode, nem deve ser negligenciada e constitui um fator adicional de prevenção contra possíveis reacendimentos.

G.2.6 – Formação profissional

O permanente aparecimento de novas técnicas de prevenção, vigilância, primeira intervenção, combate e rescaldo origina a necessidade de formação na área de DFCL.

A aprendizagem de novas técnicas e o aperfeiçoamento das técnicas e táticas habituais é imprescindível na correta atuação de cada agente.

Assim, todos os agentes devem participar em ações de formação relacionados com estratégias de atuação no teatro de operações e técnicas de prevenção e combate aos incêndios florestais a efetuar por entidades de reconhecido valor na área de DFCL (SNBPC, ICNF, Universidades, etc.).

O responsável pelo Gabinete Técnico Florestal será o responsável pela formação dos elementos que forem recrutados no âmbito dos programas ocupacionais, voluntariado jovem e/ou outros.

As necessidades de formação do responsável pelo GTF estão focadas na gestão dos SIG's e na utilização do fogo como técnica de prevenção.

G.3 – Metas e indicadores mensuráveis do eixo estratégico III.

O quadro 11 apresenta as metas e os indicadores mensuráveis relativos ao eixo estratégico III.

Quadro 11 – Metas e indicadores mensuráveis do eixo estratégico III.

	Acção	Metas	Indicadores				
			2015	2016	2017	2018	2019
EIXO III	Inventariação dos meios e recursos existentes no Município.	Atualização de dados.	Anualmente.	Anualmente.	Anualmente.	Anualmente.	Anualmente.
	Identificação dos sistemas de vigilância, deteção, responsabilidades e procedimentos.	Atualização de dados.	Anualmente.				Anualmente.
	Recolha e fornecimento de dados.	Atualização de dados.	Anualmente.				Anualmente.
	Coordenação e planeamento das acções de vigilância e deteção.	Elaboração de cartografia.	Anualmente.				Anualmente.
	Definição de procedimentos na mobilização de meios para cada nível de alerta.	Encontro com pastores do concelho.	Anualmente.				Anualmente.
	Inclusão do voluntariado jovem nos meios de deteção.	Fomento do voluntariado entre os jovens.	30 a 40 jovens	30 a 40 jovens.	30 a 40 jovens.	30 a 40 jovens.	30 a 40 jovens.
	Levantamento das máquinas de rasto, tratores e bulldozers existentes no Município.	Atualização de dados.	Anualmente.				Anualmente.
	Integrar todas as entidades de DFCL a actuar no concelho no PMDFCL e POM.	Atualização de dados.	Anualmente.				Anualmente.
	Distribuição de todas as entidades pelos sectores de DFCL.	Colocação das entidades nos sectores de DFCL.	Anualmente.				Anualmente.
	Integrar as diferentes directrizes nos planos de DFCL.	Recolha, análise e distribuição da legislação que vai sendo publicada em D.R..	Anualmente.				Anualmente.
	Estabelecer medidas operacionais adequadas.	Apoiar o CDOS e o SNBPC.	Anualmente.				Anualmente.
	Atualização do PMDFCL.	Manter actual o PMDFCL.	Anualmente.				Anualmente.
	Centralização da informação relativa aos incêndios florestais.	Recolha de dados referentes aos incêndios florestais.	Mensalmente.				Mensalmente.
	Construção e gestão de SIG's de DFCL.	Aquisição de hardware e software.	Outubro.				
	Construção e gestão de SIG's de DFCL.	Atualização do SIG de DFCL.	Mensalmente.				Mensalmente.
	Formação para os diversos elementos afectos às equipas de DFCL.	Participação em acções de formação.	1	1			
	Formação para os diversos elementos afectos às equipas de DFCL.	Realização de acções de formação.	1	1	1	1	1

Fonte: GTF

G.4 – Responsabilidades e estimativas de orçamento de eixo estratégico III.

O quadro 12 apresenta os responsáveis e a estimativa de orçamento relativos ao eixo estratégico III.

Quadro 12 – Responsáveis e estimativas orçamentais do eixo estratégico III.

	Acção	Responsáveis	Orçamento (€)					
			2015	2016	2017	2018	2019	TOTAL
EIXO III	Inventariação dos meios e recursos existentes no Município.	GTF/CMDFCI.	*	*	*	*	*	-
	Identificação dos sistemas de vigilância, detecção, responsabilidades e procedimentos.	GTF/CMDFCI.	*	*	*	*	*	-
	Recolha e fornecimento de dados.	GTF/CMDFCI.	*	*	*	*	*	-
	Coordenação e planeamento das acções de vigilância e detecção.	GTF.	*	*	*	*	*	-
	Definição de procedimentos na mobilização de meios para cada nível de alerta.	GTF.	*	*	*	*	*	-
	Inclusão do voluntariado jovem nos meios de detecção.	GTF/CB/IPJ.	28 000	28 000	21 000	28 000	28 000	140 000
	Levantamento das máquinas de rasto, tratores e bulldozers existentes no Município.	GTF/CMDFCI.	*	*	*	*	*	-
	Integrar todas as entidades de DFCL a actuar no concelho no PMDFCI e POM.	GTF/CMDFCI.	*	*	*	*	*	-
	Distribuição de todas as entidades pelos sectores de DFCL.	GTF/CMDFCI.	*	*	*	*	*	-
	Integrar as diferentes directrizes nos planos de DFCL.	GTF/CMDFCI.	*	*	*	*	*	-
	Estabelecer medidas operacionais adequadas.	GTF/CMDFCI.	*	*	*	*	*	-
	Actualização do PMDFCI.	GTF/CMDFCI.	*	*	*	*	*	-
	Centralização da informação relativa aos incêndios florestais.	GTF.	*	*	*	*	*	-
	Construção e gestão de SIG's de DFCL.	GTF.	20 000					20 000
	Construção e gestão de SIG's de DFCL.	GTF.	*	*	*	*	*	-
	Formação para os diversos elementos afectos às equipas de DFCL.	GTF.	4 000	3 000				6 000
	Formação para os diversos elementos afectos às equipas de DFCL.	GTF/IPJ/ICNB.	*	*	*	*	*	
* Orçamento inerente ao normal funcionamento das entidades responsáveis.								

Fonte: GTF

A aquisição de algum material supracitado será efetuada ao abrigo de uma futura candidatura ao QREN.

O GTF é responsável pela elaboração da candidatura.

H – Eixo estratégico IV

Eixo estratégico IV: Recuperar e reabilitar os ecossistemas.

Objetivo estratégico:

K – Recuperar e reabilitar os ecossistemas.

Objetivos operacionais municipais:

K.1 – Avaliação e mitigação dos impactos causados pelos incêndios e implementação de estratégias de reabilitação a longo prazo;

Ações:

K.1.1 – Avaliação das áreas percorridas por grandes incêndios segundo as orientações para a recuperação das áreas ardidas e apresentação de propostas de rearborização quando se justifique;

K.1.2 – Conduzir um programa específico dirigido à recuperação de áreas ardidas, aplicando as orientações estratégicas do Conselho Nacional de Reforestação, do Plano Regional de Ordenamento Florestal e as recomendações técnicas do INAG e da IES;

Descritivo das metas a atingir nos próximos cinco anos no eixo estratégico IV

Ação K.1.1: Avaliação das áreas percorridas por grandes incêndios.

Meta 1: Aplicação das orientações estratégicas para as áreas ardidas.

Indicadores: 100% da área percorrida por grandes incêndios.

Ação K.1.2: Apresentação de propostas para a recuperação de áreas ardidas tendo em conta a avaliação prévia efetuada à mesma.

Meta 1: Elaboração de candidaturas de recuperação das áreas em causa.

Indicadores: Recuperação de 100% da área percorrida por grandes incêndios – 500 ha/Ano.

H.1 – Programa de ação de reabilitação de áreas ardidas.

Nos últimos dez anos a área ardida de floresta no concelho de Montalegre ultrapassou os 5000 ha.

O próximo quadro comunitário de apoio afigura-se como um instrumento de apoio que deverá ser aproveitado no sentido de atenuar a redução de área florestal ocorrida no concelho.

As orientações estratégicas para a recuperação das áreas ardidas em 2003 e 2005 estabelecem três fases para a recuperação de espaços percorridos por grandes incêndios florestais.

A primeira fase decorre logo após a fase de combate e visa o controlo da erosão, a proteção da rede hidrográfica e a defesa das infraestruturas e habitats mais sensíveis.

A segunda fase, nos dois anos seguintes, em que deve ser efetuada uma avaliação dos danos e da reação dos ecossistemas, acompanhada da recolha de salvados e, eventualmente, ao controlo fitossanitário.

Na terceira e última fase, são planeados e implementados os projetos definitivos de recuperação/reflorestação, normalmente a partir dos três anos após a passagem do fogo.

Relativamente às duas primeiras fases, a responsabilidade pela sua implementação cabe ao proprietário florestal ou às entidades públicas em zonas especiais de gestão (perímetros florestais, áreas protegidas, etc.).

No que concerne à terceira fase, as orientações estratégicas já referenciadas identificam alguns princípios gerais e critérios que devem ser observados no planeamento da recuperação das áreas ardidas.

H.2 – Metas e indicadores mensuráveis do eixo estratégico IV.

O quadro 13 apresenta as metas e os indicadores mensuráveis relativos ao eixo estratégico IV.

Quadro 13 – Metas e indicadores mensuráveis do eixo estratégico IV.

EIXO IV	Acção	Metas	Indicadores				
			2015	2016	2017	2018	2019
	Avaliação das áreas percorridas por grandes incêndios.	Aplicação das orientações estratégicas para as áreas ardidas.	100%	100%	100%	100%	100%
	Recuperação das áreas ardidas por grandes incêndios.	Elaboração de candidaturas para a recuperação das áreas ardidas.	200 ha	200 ha	200 ha	200 ha	200 ha

Fonte: GTF

H.3 – Responsáveis e orçamentos do eixo estratégico IV.

O quadro 14 apresenta os responsáveis e estimativas orçamentais relativos ao eixo estratégico IV.

Quadro 14 – Responsáveis e orçamentos do eixo estratégico IV.

EIXO IV	Acção	Responsáveis	Orçamento (€)				
			2015	2016	2017	2018	2019
	Avaliação das áreas percorridas por grandes incêndios.	CM DFCI	-	-	-	-	-
	Recuperação das áreas ardidas por grandes incêndios.	CM DFCI	260 000	260 000	260 000	260 000	260 000

Fonte: GTF

I – Eixo estratégico V

Eixo estratégico V: Adaptação de uma estrutura orgânica funcional e eficaz.

Objetivo estratégico:

L – Operacionalizar a Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

Objetivos operacionais municipais:

L.1 – Fomentar as operações de DFCI e garantir o necessário apoio técnico e logístico;

Ações:

- L.1.1 – Integrar o planeamento anual de cada entidade no presente plano;
- L.1.2 – Monitorização das ações de DFCI.

Descritivo das metas a atingir nos próximos cinco anos no eixo estratégico V

Ação L.1.1: Integrar o planeamento anual de cada entidade no presente plano.

Meta 1: Atualização dos diversos planos.

Indicadores: Sempre que a CMDFCI ache necessário. No mínimo uma vez ao ano. Até meados de Abril para inclusão no POM. A atualização dos planos é da responsabilidade do GTF.

Ação L.1.2: Monitorização das ações de DFCI.

Meta 1: Acompanhamento das ações de implementação do PMDFCI.

Indicadores: Produção de um relatório anual. As entidades com assento na Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios são responsáveis pelo acompanhamento das ações de implementação do PMDFCI. O GTF apresentará um relatório anual para avaliação pela CMDFCI (meados de Abril).

O orçamento para este eixo está inerente às atividades normais de cada entidade.

I.1 – Avaliação.

O quadro 15 identifica as necessidades de formação e indica o número de elementos de cada entidade.

Quadro 15 – Necessidades de formação.

	Entidade	Temática	Número de Elementos				
			2015	2016	2017	2018	2019
FORMAÇÃO	GTF	Fogo controlado.		1			
	GTF	Quantum Gis.	1				
	IPJ	Voluntariado jovem.	30 a 40	30 a 40	30 a 40	30 a 40	30 a 40

Fonte: GTF

I.2 – Planeamento das ações do eixo estratégico V.

No quadro 16 estão enumeradas as entidades intervenientes no SDFCI e identificadas as suas competências.

Quadro 16 – Entidades intervenientes no SDFCI.

ENTIDADES		Áreas e vertentes. Decreto-Lei n.º 37/2009. Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2006										
		Prevenção Estrutural			Prevenção				Combate			
		Planeamento DFCI	Organização do território, silvicultura e infraestruturas	Sensibilização e divulgação	Vigilância e patrulhamento	Deteção	Fiscalização	Investigação de causas	1ª Intervenção	Combate	Rescaldo	Vigilância pós-incêndio
ICNF	Subdireção de AFN	nac/dist/mun		nac/mun/loc								
	Núcleos Florestais	reg/loc										
	Equipas 1ª Intervenção											
	Depart./gestão florestal	loc		reg/loc								
	Vigilantes da Natureza			reg/loc								
	Equipas 2ª Intervenção											
Outros proprietários florestais		loc		nac/reg/mun/loc								
Municípios	CMDFCI/GTF	mun		mun/loc								
	SM P.C.	mun		mun/loc								
	Outros serviços			mun/loc								
Juntas de Freguesia		loc		loc								
EXÉRCITO	Sapadores especiais											
	Engenharia Militar											
	Outras unidades											
Equipas Sapadores Florestais												
Entidades detentoras máquinas												
Governos Cívicos		dist		dist								
GNR	GIPS			loc								
	SEPNA			loc								
	Brigadas territoriais											
Polícia de Segurança Pública												
Polícia Judiciária												
ANPC	CNOS/Meios aéreos	nac/dist/mun		nac					nac	nac	nac	nac
	CDOS	dist							dist	dist	dist	dist
	Eq. Combate Incêndios											
Corpos de bombeiros				mun/loc								
Municípios, proprietários, visitantes												
Legenda das cores:												
Sem intervenção significativa												
Com competências significativas												
Com competências de coordenação												
Deveres cívicos												
Legenda das siglas:												
nac												
reg												
dist												
mun												
loc												

Fonte: GTF

O quadro 17 estabelece o programa de formação com identificação do número de participantes por ação e estimativa de orçamento. Esta ação já está identificada e orçamentada no eixo estratégico III.

Quadro 17 – Orçamento da formação.

FORMAÇÃO	Entidade	Temática	Número de Elementos				
			2015	2016	2017	2018	2019
	GTF	Fogo controlado.		3 000€			
	GTF	Quantum Gis.	4 000€				
	IPJ	Voluntariado jovem.					

Fonte: GTF

No âmbito do funcionamento da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Conta Incêndios será efetuada uma reunião anual de carácter obrigatório e outra ou outras se as circunstâncias assim o exigirem – Quadro 18.

Quadro 18 – Cronograma das reuniões da CMDFCI.

ANO	Reunião da CMDFCI	Reunião da CMDFCI
	Obrigatória	Facultativa(s)
2015	Início do mês de abril.	Se e quando as circunstâncias o exigirem.
2016	Início do mês de abril.	Se e quando as circunstâncias o exigirem.
2017	Início do mês de abril.	Se e quando as circunstâncias o exigirem.
2018	Início do mês de abril.	Se e quando as circunstâncias o exigirem.
2019	Início do mês de abril.	Se e quando as circunstâncias o exigirem.

Fonte: GTF

I.3 – Data de aprovação do Plano Operacional Municipal

A elaboração do POM será efetuada até 15 de Abril de cada ano.

I.4 – Definição do prazo de vigência do PMDFCI

O presente plano foi aprovado por todos os intervenientes da CMDFCI para um período de cinco anos que decorrem de 2013 a 2017.

I.5 – Definição dos procedimentos e da periodicidade da monitorização e revisão do PMDFCI e respetiva atualização do POM

O PMDFCI será revisto e atualizado sempre que a CMDFCI o entenda. A sua atualização será efetuada, no mínimo, uma vez por ano – entre Janeiro e Abril de cada ano.

O responsável pelo GTF apresentará à CMDFCI uma proposta de atualização do PMDFCI no período supracitado. A CMDFCI avaliará a proposta sugerindo as alterações necessárias à melhoria do mesmo.

A atualização do POM será efetuada em conjunto com a revisão do PMDFCI salvo se as diversas entidades não tiverem os dados (meios e recursos) necessários no prazo

estabelecido. Nesta situação, a atualização do POM será adiada até nova data a definir pela CMDFCI.

I.6 – Estimativa do orçamento

O quadro 19 apresenta o orçamento estimado para os diferentes eixos em cada ano.

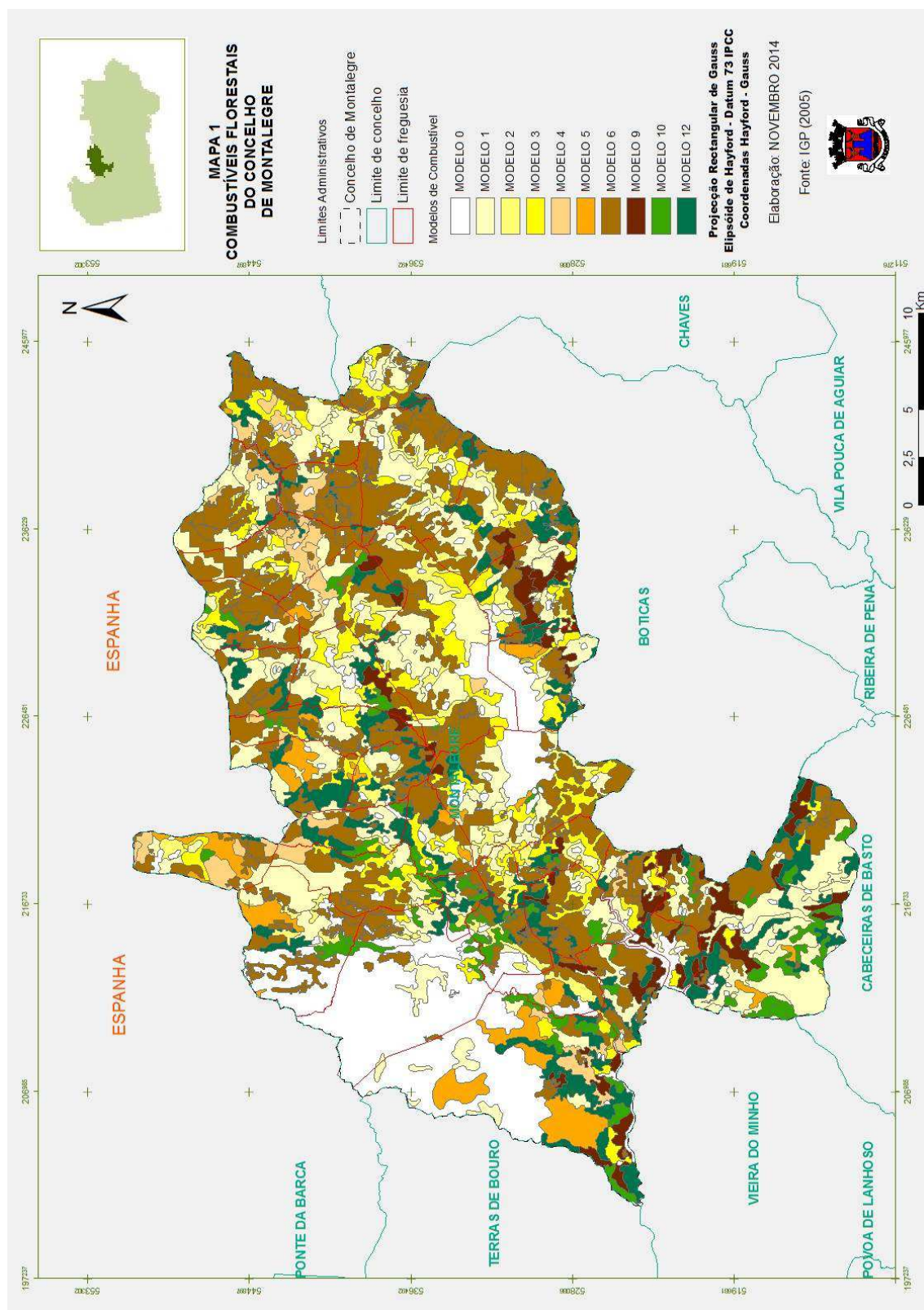
Quadro 19 – Orçamento geral estimado.

Eixos estratégicos	Orçamento (€)				
	2015	2016	2017	2018	2019
I	57 000	462 242	203 465	127 750	28 500
II	7 500	7 500	7 500	7 500	7 500
III	52 000	31 000	21 000	28 000	28 000
IV	260 000	260 000	260 000	260 000	260 000
V	0	0	0	0	0

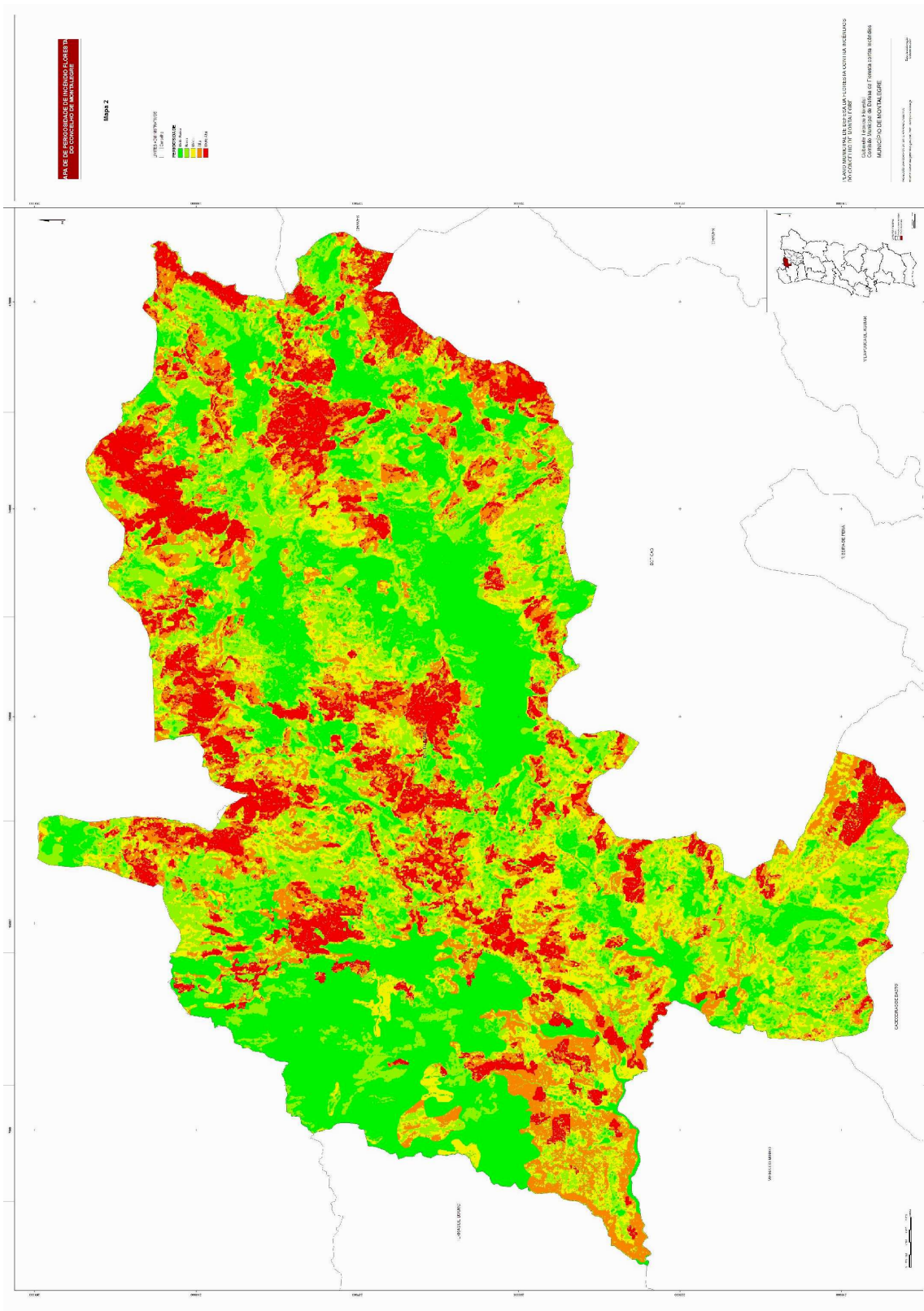
Fonte: GTF

J – Apêndices

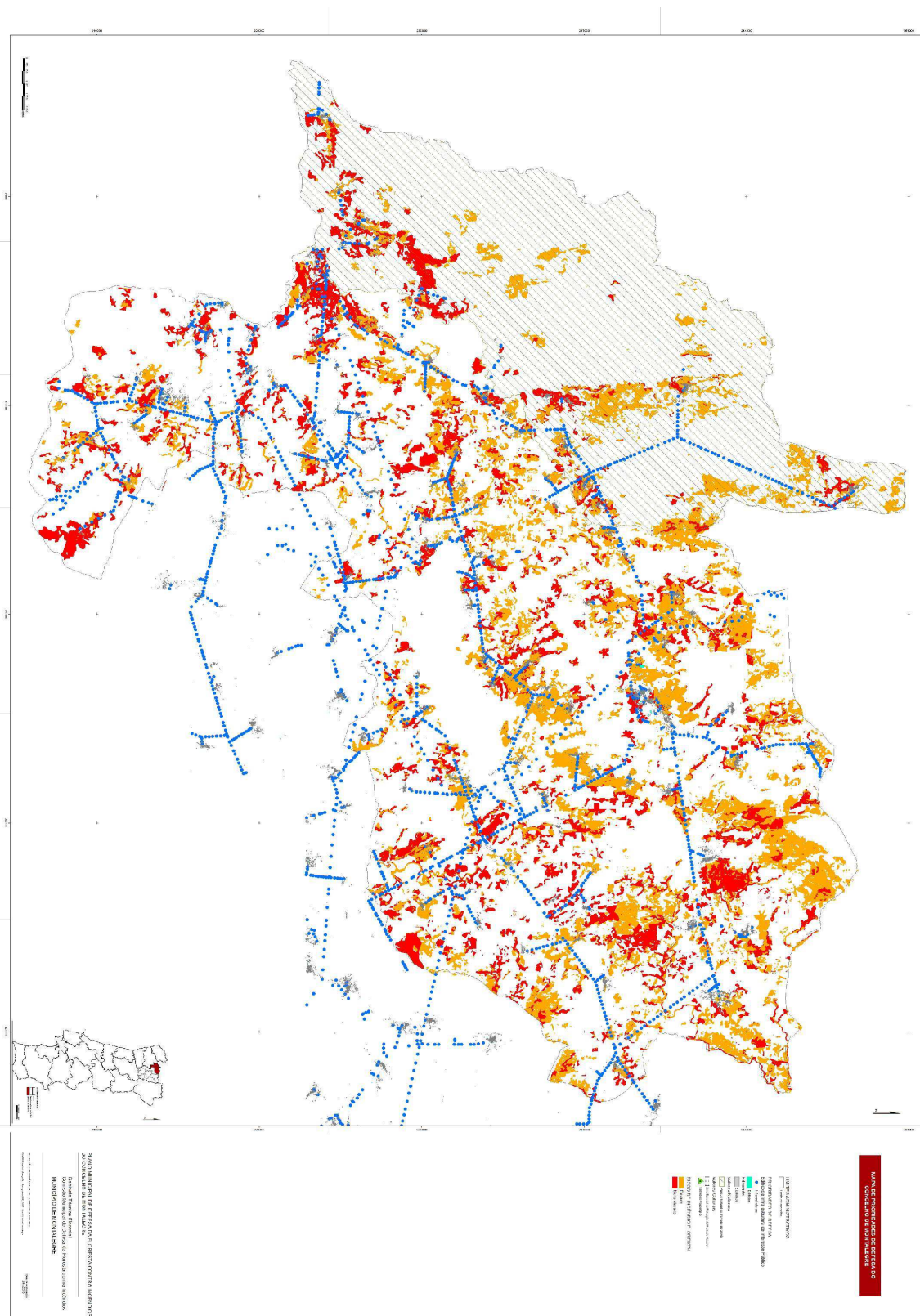
J.1 – Mapa dos combustíveis florestais do concelho de Montalegre.



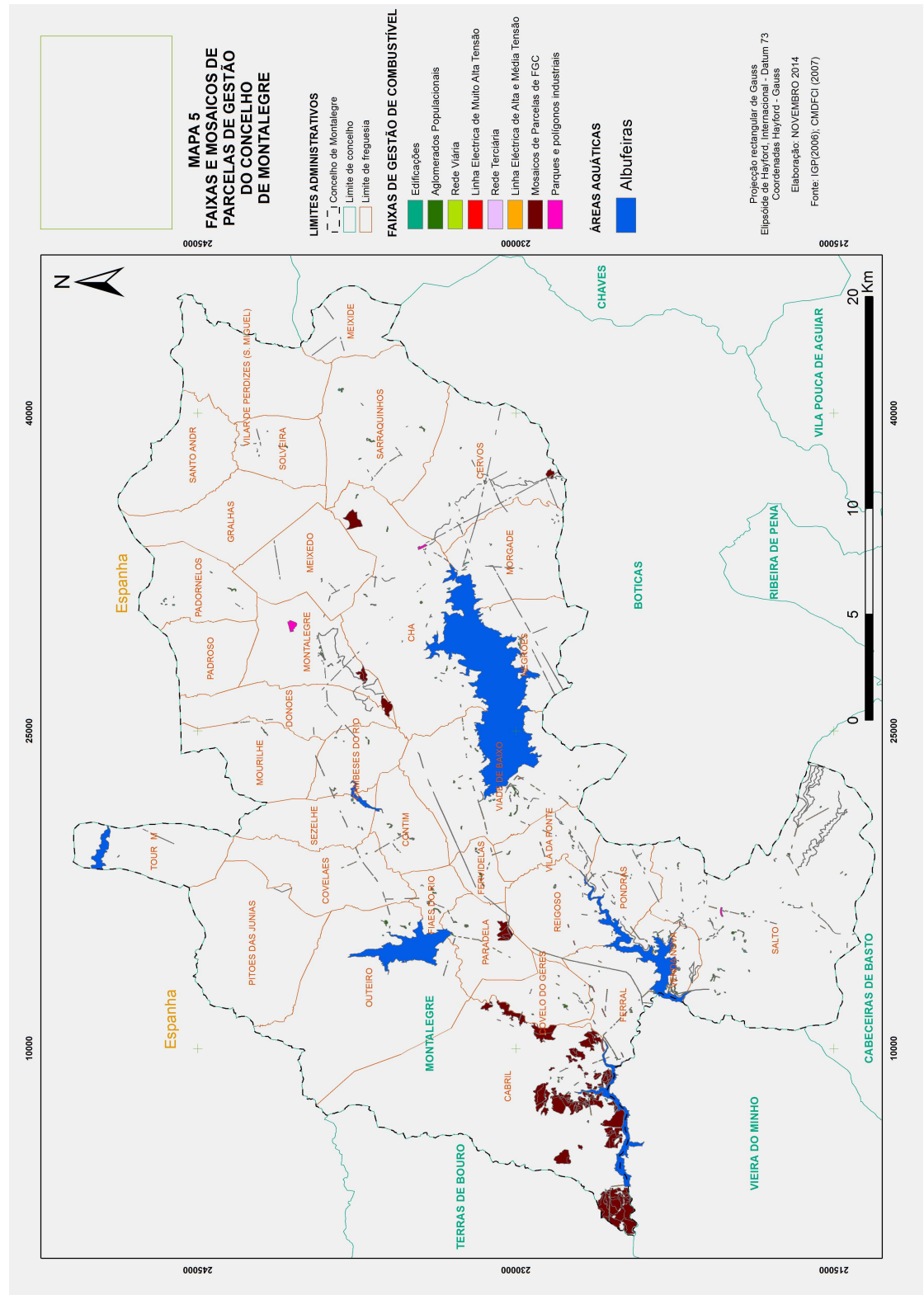
J.2 – Mapa da perigosidade de incêndio florestal do concelho de Montalegre



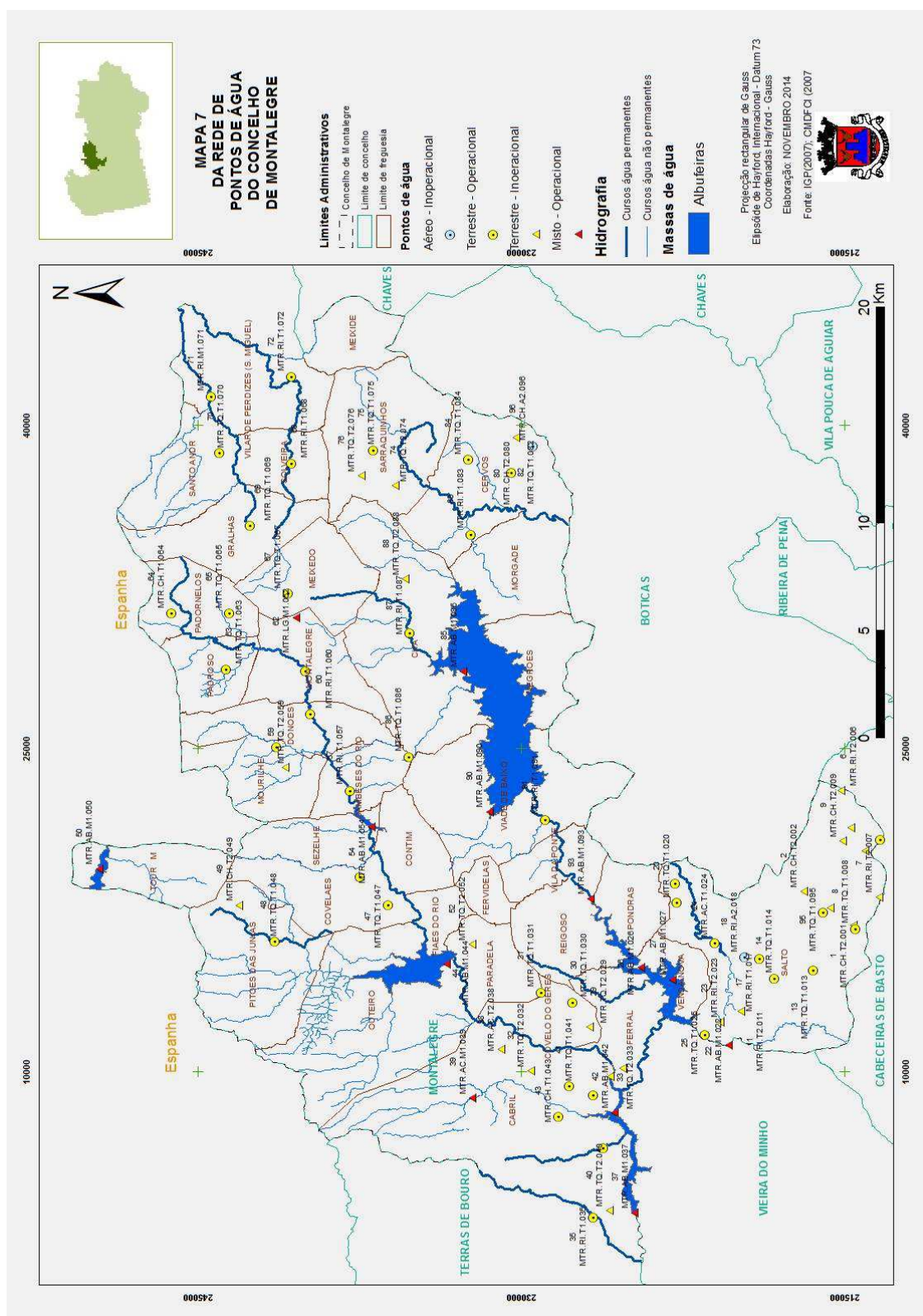
J.4 – Mapa de prioridades de defesa do concelho de Montalegre.



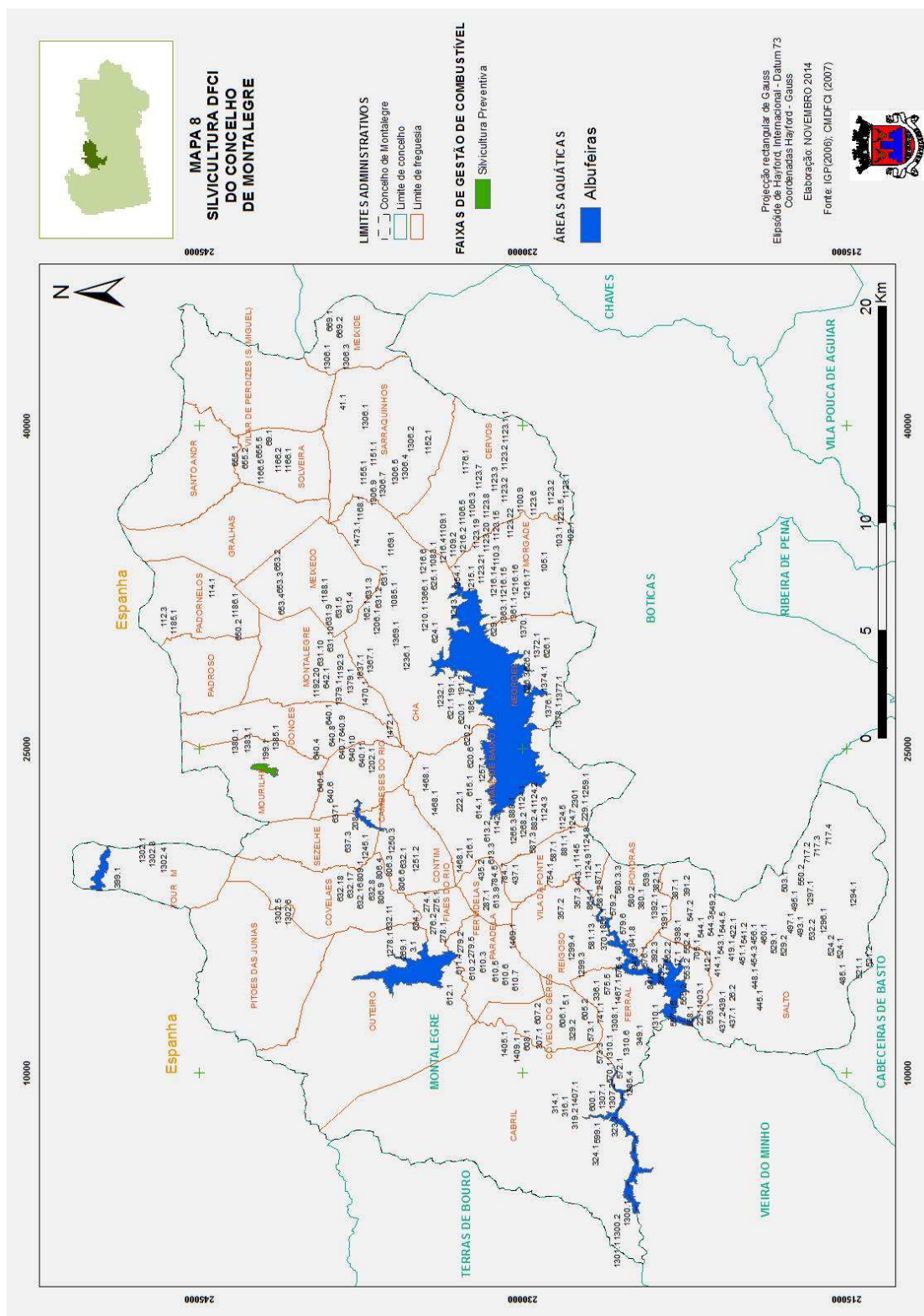
J.5 – Mapa das faixas de gestão de combustível do concelho de Montalegre.



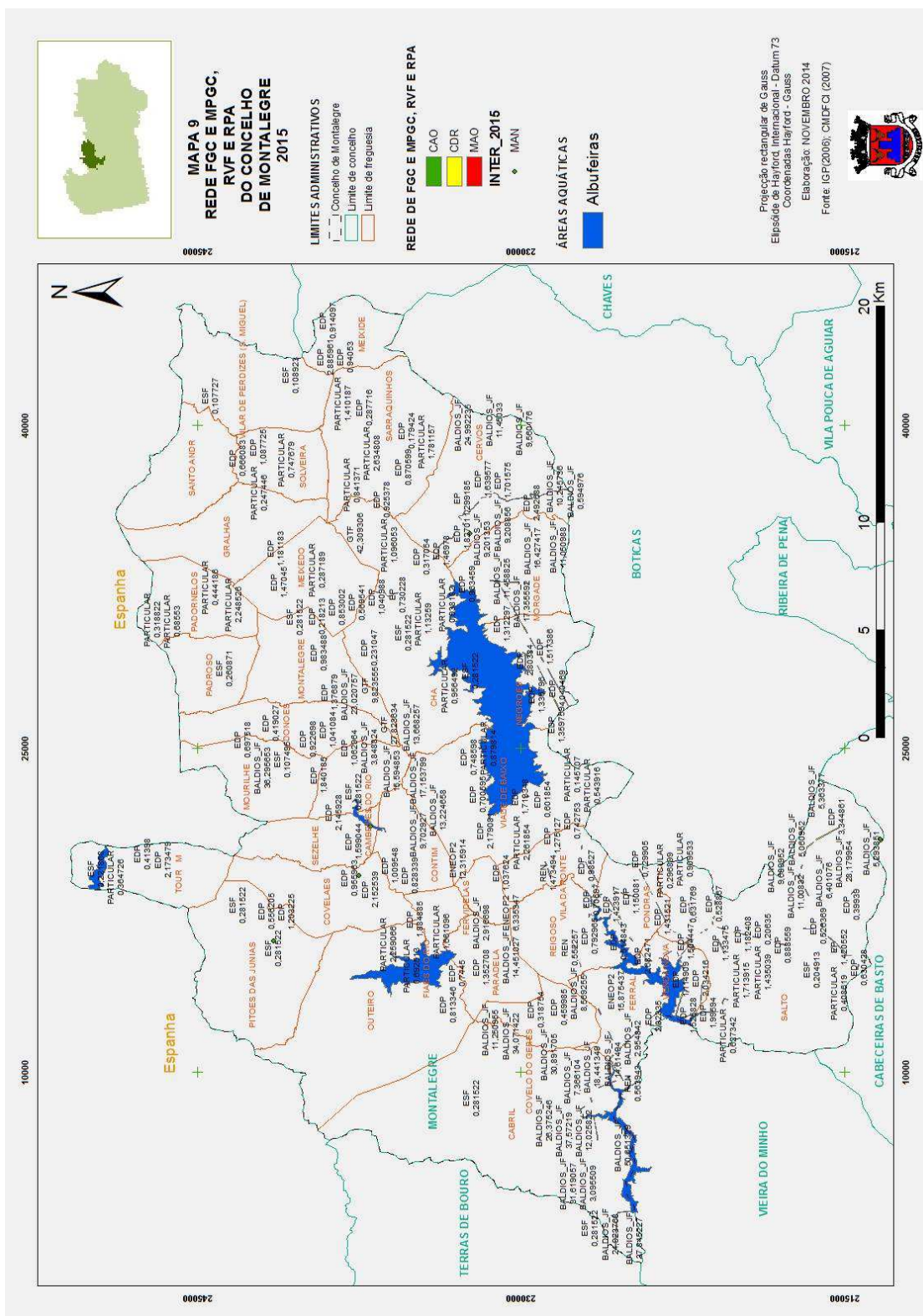
J.7 – Mapa da rede de pontos de água do concelho de Montalegre.



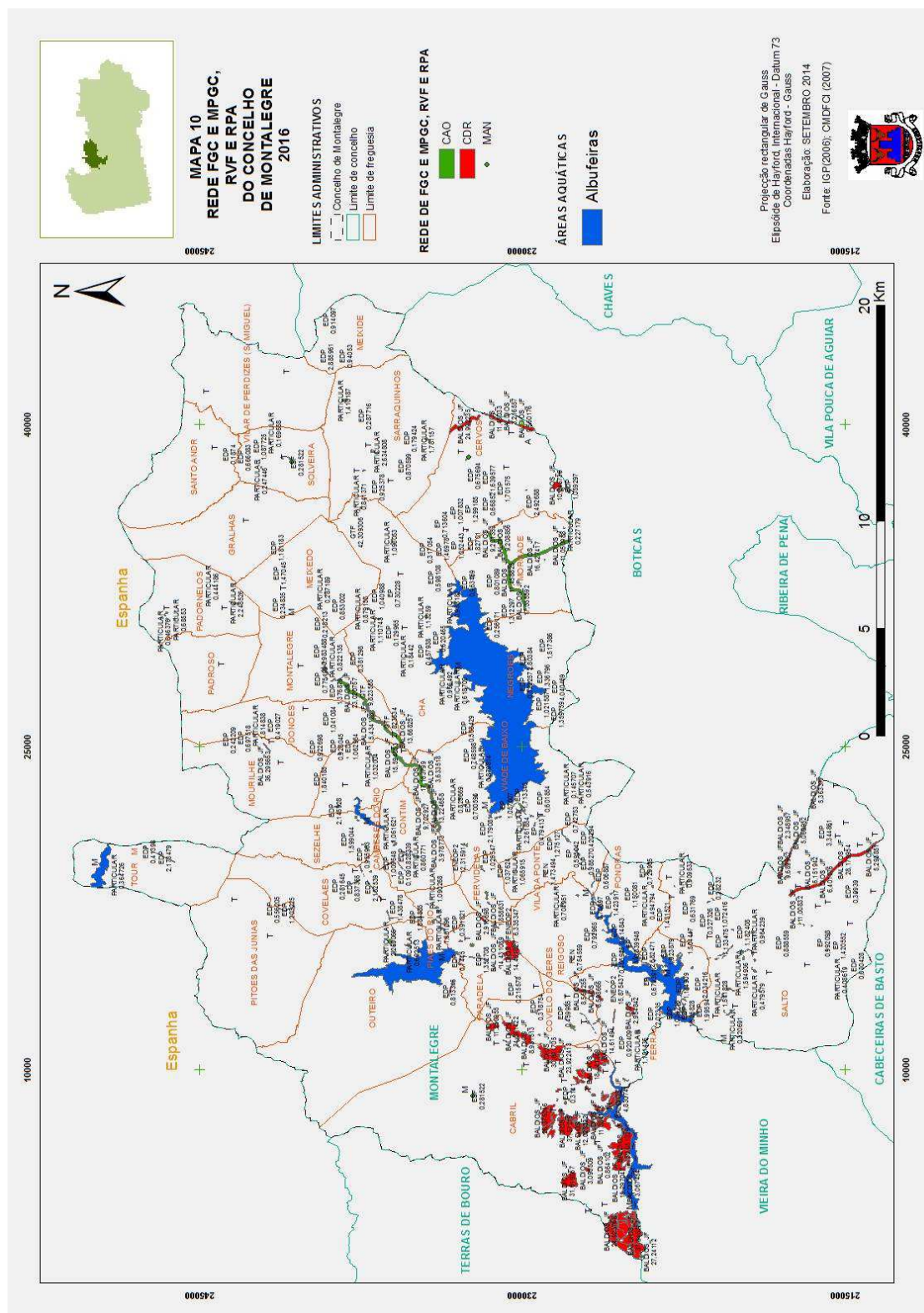
J.8 – Mapa da silvicultura de DFCI do concelho de Montalegre.



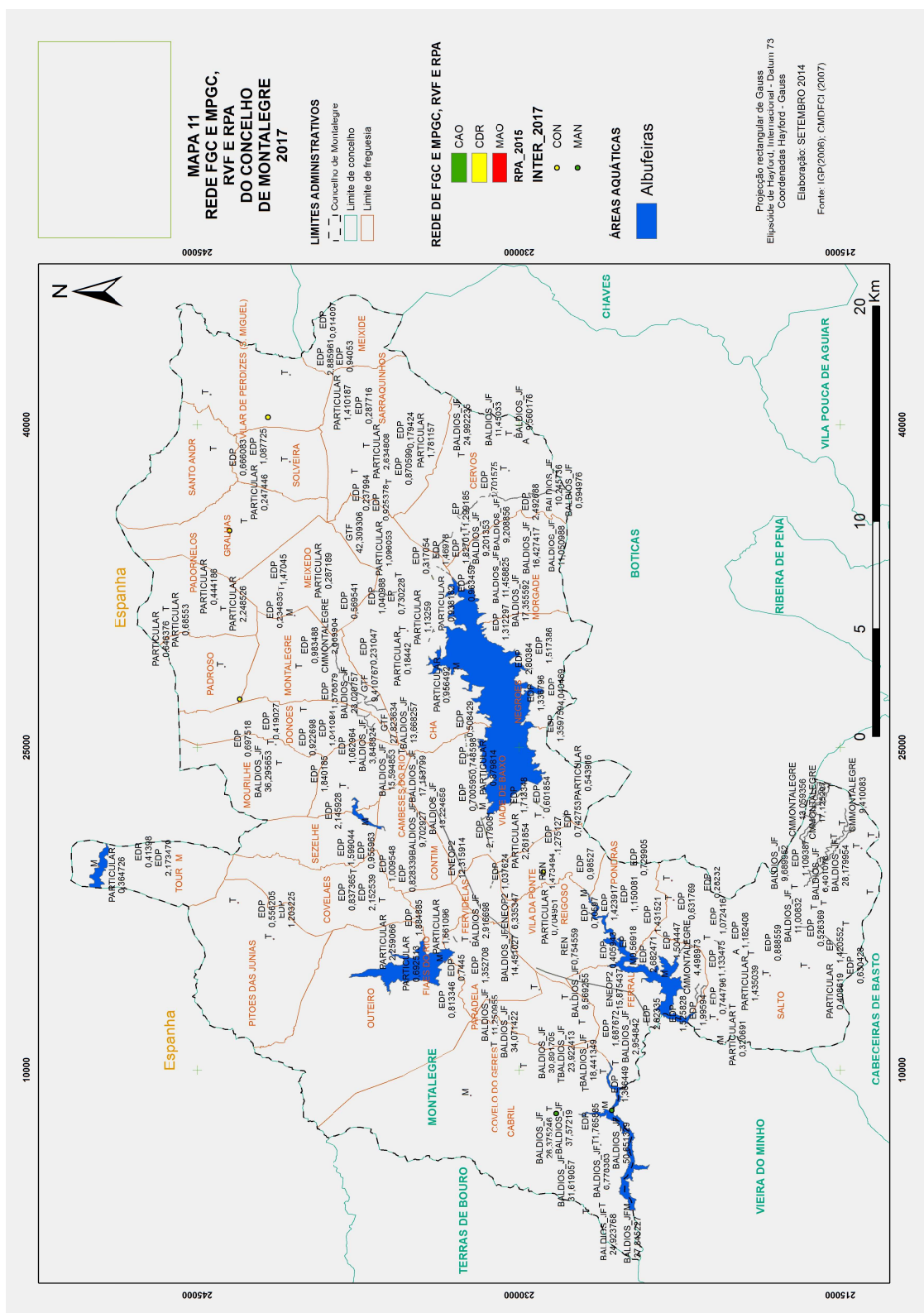
J.9 – Mapa das ações previstas para o ano de 2015.



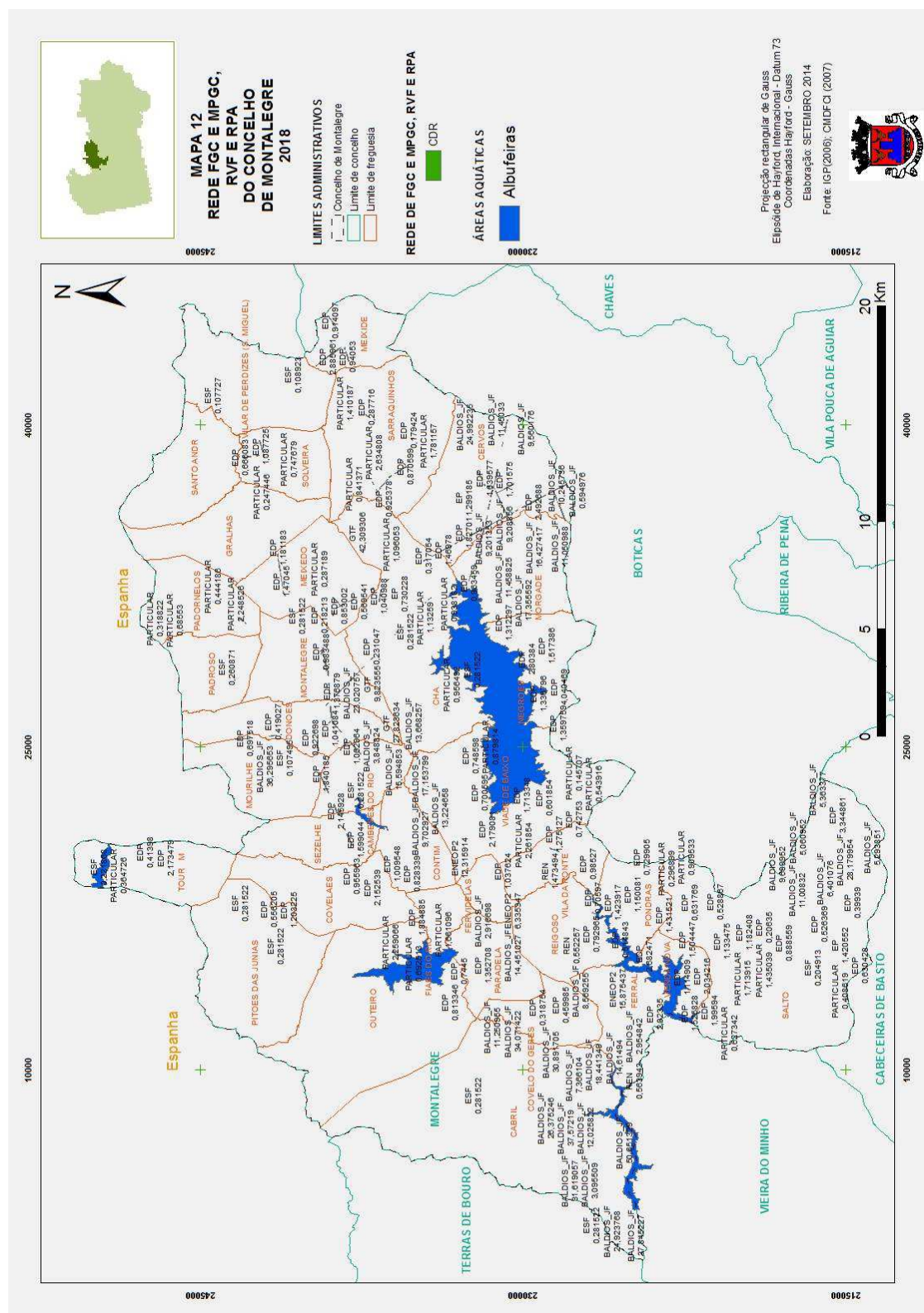
J.10 – Mapa das ações previstas para o ano de 2016.



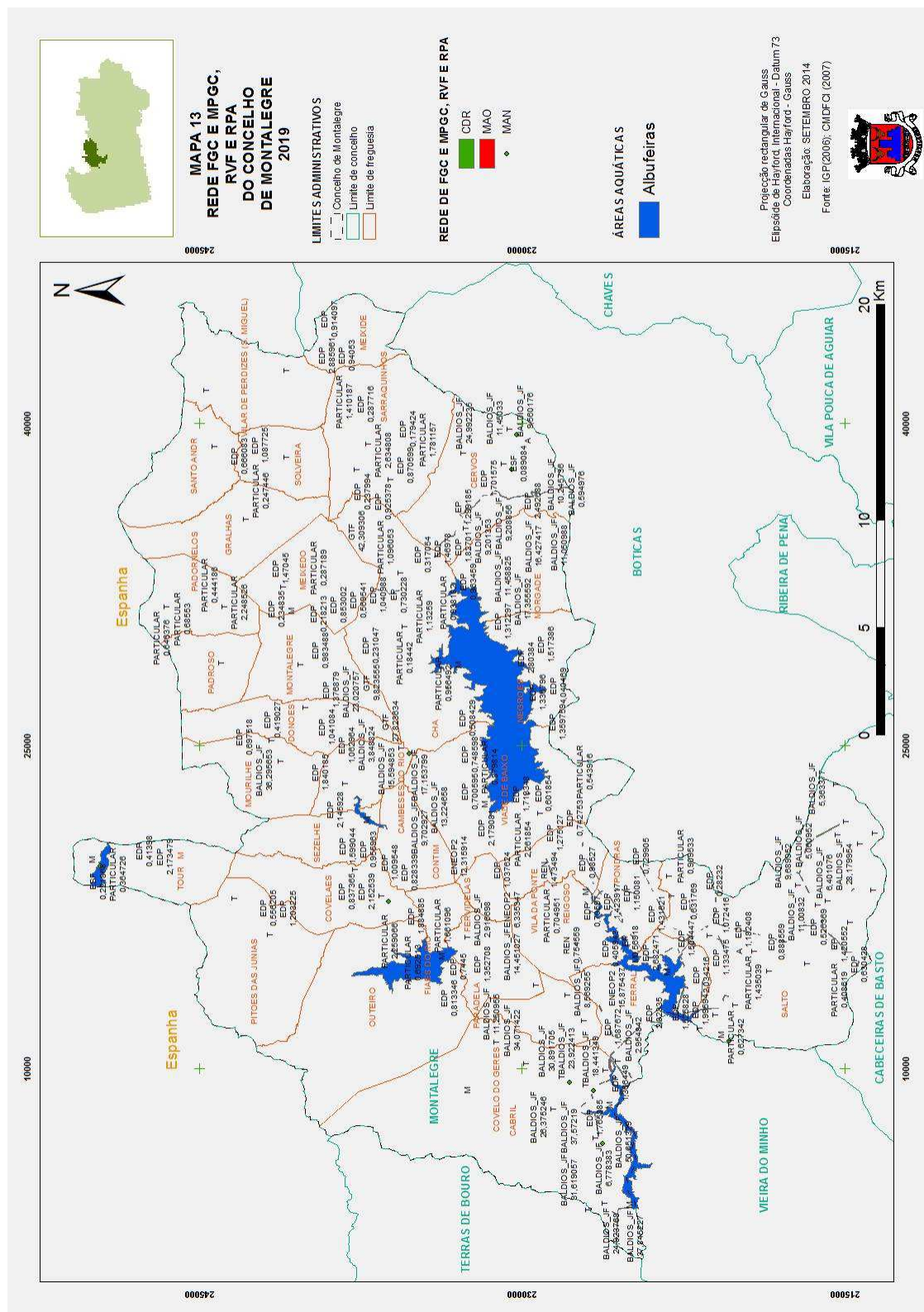
J.11 – Mapa da das ações previstas para o ano de 2017.



J.12 – Mapa das ações previstas para o ano de 2018.



J.13 – Mapa das ações previstas para o ano de 2019.



J.14 – Quadro da rede de FGC e MPGC do concelho de Montalegre.

IDRF GC	AREA TOTAL (Ha)	IDSF GC	ÁREA COM INTERVENÇÃO ÁREA (ha)	ÁREA SEM INTERVENÇÃO ÁREA (ha)	INTER_2 015	INTER_2 016	INTER_2 017	INTER_2 018	INTER_2 019
3	1,670	3.1	0,693	0,977		CAO			
5	1,020	5.1	0,439	0,581		CAO			
6	2,500	6.1	0,044	2,456		CDR			
10	4,170	10.1	0,640	3,530		CAO			
12	6,850	12.1	0,809	6,041		CAO			
16	1,290	16.1	0,258	1,032		CAO			
17	3,610	17.1	1,440	2,170		CAO			
18	2,070	18.1	0,555	1,515		CAO			
19	1,130	19.1	0,203	0,927			CDR		
20	1,070	20.1	0,331	0,739		CAO			
22	2,310	22.1	0,670	1,640			CDR		
26	4,700	26.1	1,515	3,185		CAO			
39	2,490	39.1	0,208	2,282		CAO			
41	1,050	41.1	1,031	0,019		CAO			
69	2,690	69.1	0,170	2,520		CAO			
98	3,480	98.1	0,216	3,264		CAO			
102	6,560	102.1	0,473	6,087		CAO			
103	1,590	103.1	0,244	1,346		CAO			
104	3,540	104.1	0,393	3,147		CAO			
105	2,450	105.1	0,136	2,314		CAO			
110	0,930	110.1	0,356	0,574		CAO			
112	4,200	112.3	1,360	2,840		CAO			
113	1,540	113.1	0,189	1,351		CAO			
114	1,400	114.1	0,444	0,956		CAO			
162	3,240	162.1	0,879	2,361		CAO			
186	23,210	186.1	0,384	22,826		CAO			
191	8,470	191.1	1,575	6,895		CAO			
199	18,150	199.1	1,815	16,335		CAO			
208	2,240	208.1	0,993	1,247		CAO			
213	1,150	213.2	0,346	0,804		CAO			
216	9,450	216.1	0,656	8,794		CAO			
222	12,590	222.1	0,826	11,764		CAO			
225	18,350	225.1	0,379	17,971		CAO			
229	0,890	229.1	0,318	0,572		CAO			
230	1,030	230.1	0,146	0,884		CAO			
247	3,800	247.1	0,286	3,514		CAO			
248	1,500	248.1	0,410	1,090		CAO			
266	1,220	266.1	0,306	0,914		CAO			
269	15,920	269.2	1,566	14,354		CAO			
274	1,240	274.1	0,253	0,987		CAO			
275	1,800	275.1	1,090	0,710		CAO			

**PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA
MONTALEGRE**

276	17,390	276.1	2,606	14,784		CAO			
278	13,220	278.1	2,241	10,979		CAO			
279	30,930	279.6	3,947	26,983				CDR	
287	21,410	287.2	3,310	18,100		CAO			
297	5,580	297.1	0,307	5,273				CDR	
307	6,940	307.1	0,485	6,455		CAO			
313	5,960	313.1	0,161	5,799				CDR	
314	1,100	314.1	0,377	0,723		CAO			
315	5,320	315.1	0,417	4,903		CAO			
316	3,730	316.1	0,698	3,032		CAO			
317	1,050	317.2	0,464	0,586		CAO			
319	9,590	319.1	0,811	8,779		CAO			
321	2,020	321.1	0,296	1,724			CDR		
322	2,710	322.1	0,370	2,340			CDR		
323	2,540	323.1	0,853	1,687		CAO			
324	14,640	324.1	0,612	14,028		CAO			
325	1,030	325.1	0,315	0,715		CAO			
326	1,220	326.1	0,373	0,847		CAO			
328	5,540	328.1	0,109	5,431				CDR	
329	7,230	329.1	2,670	4,560		CAO			
336	1,100	336.1	0,225	0,875		CAO			
337	6,810	377.1	0,678	6,132		CAO			
345	1,010	345.1	0,148	0,862		CAO			
346	2,320	346.1	0,371	1,949			CDR		
349	4,760	349.1	1,191	3,569		CAO			
351	0,990	351.1	0,266	0,724		CAO			
357	21,460	357.3	1,865	19,595		CAO			
370	14,190	370.1	0,458	13,732		CAO			
376	2,540	376.1	0,098	2,442		CDR			
377	1,020	377.2	0,450	0,570		CAO			
380	5,840	380.1	0,369	5,471		CAO			
382	1,030	382.1	0,495	0,535		CAO			
387	0,970	387.1	0,297	0,673		CAO			
390	23,320	390.1	0,246	23,074			CDR		
391	7,950	391.1	1,283	6,667		CAO			
392	10,720	392.3	0,910	9,810		CAO			
393	11,190	393.2	1,802	9,388		CAO			
396	1,780	396.1	0,478	1,302		CAO			
397	3,890	397.2	0,692	3,198		CAO			
399	1,000	399.1	0,365	0,635		CAO			
401	4,950	401.1	0,131	4,819	CDR				
402	19,960	402.1	0,528	19,432		CAO			
404	1,100	404.1	0,785	0,315		CAO			
405	1,040	405.1	0,369	0,671	CDR				
406	1,770	406.2	0,655	1,115		CAO			

**PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA
MONTALEGRE**

410	20,420	410.1	0,683	19,737		CAO			
411	10,420	411.1	0,794	9,626		CAO			
412	1,670	412.1	0,263	1,407		CAO			
414	1,100	414.1	0,511	0,589		CAO			
417	4,500	417.2	0,159	4,341	CDR				
418	7,620	418.1	1,488	6,132		CAO			
419	4,230	419.1	1,034	3,196		CAO			
420	0,960	420.1	0,172	0,788		CAO			
422	7,400	422.1	0,378	7,022		CAO			
432	17,020	432.1	0,321	16,699		CAO			
435	1,730	435.1	1,432	0,298		CAO			
437	18,440	437.1	2,201	16,239		CAO			
439	11,900	439.1	2,598	9,302		CAO			
443	0,970	443.1	0,504	0,466		CAO			
445	1,050	445.1	0,480	0,570		CAO			
448	3,790	448.1	1,435	2,355		CAO			
453	2,070	453.1	0,548	1,522		CAO			
454	54,360	451.1	3,309	51,051		CAO			
455	1,350	455.1	0,299	1,051		CAO			
456	2,230	456.1	0,964	1,266		CAO			
460	2,150	460.1	0,267	1,883		CAO			
466	18,290	466.2	0,672	17,618		CAO			
480	0,970	480.1	0,159	0,811		CAO			
485	0,930	485.1	0,409	0,521		CAO			
493	2,870	493.1	0,689	2,181		CAO			
495	1,050	495.1	0,130	0,920		CAO			
496	0,980	496.2	0,085	0,895		CAO			
497	14,170	497.1	0,253	13,917		CAO			
498	1,220	498.1	0,218	1,002		CAO			
503	2,280	503.1	0,417	1,863		CAO			
521	3,440	521.1	1,033	2,407			CDR		
524	2,413	524.2	2,413	0,000	CDR				
529	9,530	529.3	1,892	7,638			CDR		
532	0,859	532.1	0,859	0,000	CDR				
538	3,140	538.1	0,511	2,629			CDR		
539	0,946	539.1	0,946	0,000		CAO			
541	1,860	541.1	1,520	0,340			CDR		
543	1,133	543.1	1,133	0,000			CDR		
544	7,030	544.5	2,120	4,910			CDR		
547	1,690	547.1	0,936	0,754			CDR		
549	1,150	549.1	0,811	0,339			CDR		
550	1,730	550.2	1,365	0,365			CDR		
552	4,040	552.3	3,234	0,806			CDR		
553	1,460	553.1	1,150	0,310			CDR		
555	1,410	555.1	1,239	0,171			CDR		

**PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA
MONTALEGRE**

556	0,438	556.1	0,438	0,000			CDR		
557	1,040	557.1 6	1,040	0,000			CDR		
558	1,906	558.1	1,906	0,000			CDR		
559	1,996	559.1	1,996	0,000			CDR		
562	1,089	562.1	1,089	0,000			CDR		
567	2,600	567.1	0,303	2,297			MAO		
568	1,230	568.1	0,564	0,666			MAO		
569	0,349	569.1	0,349	0,000			CDR		
570	5,320	570.1	2,321	2,999			MAO		
571	2,610	571.1	1,990	0,620			MAO		
572	1,366	572.1	1,366	0,000			CDR		
573	3,410	573.1	1,387	2,023				CDR	
575	7,870	575.5	1,510	6,360				CDR	
576	2,682	576.1	2,682	0,000			CDR		
577	1,310	577.2	0,482	0,828			CDR		
579	6,540	579.2	3,156	3,384			CDR		
580	2,320	580.1	2,320	0,000			CDR		
581	13,060	581.4	4,122	8,938			CDR		
587	9,350	587.4	2,761	6,589			MAO		
593	1,160	593.1	0,825	0,335					CDR
598	0,203	598.1	0,203	0,000			CDR		
599	1,766	599.1	1,766	0,000			CDR		
600	3,180	600.1	1,220	1,960			CDR		
602	0,192	602.1	0,192	0,000				CDR	
604	0,417	604.1	0,417	0,000				CDR	
605	1,550	605.3	1,232	0,318				CDR	
606	6,710	606.1	0,460	6,250				CDR	
607	1,720	607.1	0,553	1,167				CDR	
608	1,890	608.1	1,214	0,676				CDR	
609	1,990	609.3	0,299	1,691	CDR				
610	5,820	610.1	3,896	1,924				CDR	
611	2,950	611.1	1,245	1,705				CDR	
612	0,917	612.2	0,917	0,000		CAO			
613	12,150	613.8	4,601	7,549					CDR
614	1,470	614.1	0,701	0,769					CDR
615	0,800	615.1	0,566	0,234					CDR
620	7,100	620.6	2,446	4,654					CDR
621	2,610	621.1	0,327	2,283					CDR
624	7,920	624.1	0,620	7,300					CDR
625	1,690	625.1	0,598	1,092					CDR
626	7,750	626.1	4,643	3,107		CDR			
629	5,890	629.1	0,256	5,634		CDR			
630	0,145	630.2	0,145	0,000				CDR	
631	17,420	631.3	5,949	11,471		CDR			
632	16,380	632.1	8,056	8,324				CDR	

PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA
MONTALEGRE

		8							
633	0,455	633.2	0,455	0,000		CAO			
634	3,530	634.1	1,885	1,645				CDR	
637	4,650	637.1	3,983	0,667		CDR			
640	19,670	640.8	8,675	10,995		CDR			
641	3,690	641.1	1,171	2,519		CDR			
642	0,775	642.1	0,775	0,000		CDR			
643	0,562	643.1	0,562	0,000		CDR			
650	13,880	650.2	0,617	13,263		CDR			
653	14,680	653.3	3,106	11,574		CDR			
655	10,010	655.4	2,574	7,436		CDR			
663	0,486	663.1	0,486	0,000			MAO		
664	3,860	664.1	0,314	3,546			MAO		
668	2,220	668.1	0,704	1,516		CAO			
669	4,470	669.1	1,474	2,996		CDR			
671	0,433	671.1	0,433	0,000		CAO			
699	0,940	699.2	0,276	0,664	CDR				
700	0,090	700.2	0,077	0,013	CDR				
705	6,170	705.1	2,155	4,015	CDR				
716	0,351	716.1	0,351	0,000			CDR		
717	5,886	717.3	5,886	0,000			CDR		
721	1,810	721.1	1,190	0,620	CDR				
722	0,320	722.1	0,304	0,016	CDR				
724	0,300	724.1	0,300	0,000	CDR				
725	0,170	725.1	0,164	0,006	CDR				
726	0,050	726.1	0,041	0,009	CDR				
727	1,000	727.2	0,798	0,202	CDR				
731	1,409	731.1	1,409	0,000	CDR				
732	0,120	732.1	0,060	0,060	CDR				
733	0,410	733.1	0,246	0,164	CDR				
734	0,080	734.2	0,059	0,021	CDR				
737	0,561	737.1	0,561	0,000			CDR		
741	1,036	741.1	1,036	0,000			MAO		
747	2,630	747.1	0,079	2,551				CDR	
748	2,640	748.1 0	0,528	2,112			CDR		
754	3,230	754.1	1,473	1,757			MAO		
775	0,400	775.1	0,397	0,003		CAO			
784	2,029	784.7	2,029	0,000					CDR
806	3,871	806.3	3,871	0,000				CDR	
809	1,740	809.1	0,956	0,784				CDR	
841	5,850	841.2	4,063	1,787		CDR			
843	0,920	843.1	0,086	0,834		CDR			
851	2,110	851.1	1,180	0,930		CDR			
864	0,990	864.1	0,663	0,327		CDR			
870	0,960	870.1	0,582	0,378		CDR			

PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA
MONTALEGRE

871	3,430	871.1	0,697	2,733		CDR			
876	0,595	876.1	0,595	0,000		CDR			
880	0,390	880.1	0,161	0,229		CDR			
881	3,040	881.1	0,855	2,185		CDR			
882	1,830	882.4	0,997	0,833		CDR			
884	0,398	884.1	0,398	0,000		CDR			
888	1,058	888.1	1,058	0,000		CDR			
919	3,310	919.1	0,111	3,199		CDR			
968	1,350	968.1	0,169	1,181		CDR			
975	0,481	975.2	0,481	0,000		CDR			
992	0,387	992.1	0,387	0,000			CDR		
1008	3,440	1008. 1	0,233	3,207		CDR			
1058	0,370	1058. 1	0,370	0,000		CDR			
1083	7,280	1083. 1	0,608	6,672			CDR		
1084	0,670	1084. 1	0,338	0,332			CDR		
1085	5,600	1085. 1	1,564	4,036			CDR		
1100	7,430	1100. 3	5,904	1,526			CDR		
1101	0,594	1101. 2	0,594	0,000			CDR		
1102	0,611	1102. 2	0,611	0,000			CDR		
1103	0,060	1103. 1	0,040	0,020			CDR		
1105	0,750	1105. 3	0,374	0,376			CDR		
1106	5,660	1106. 2	3,259	2,401			CDR		
1109	2,760	1109. 1	1,766	0,994			CDR		
1123	36,940	1123. 3	23,452	13,488		CDR			
1124	14,640	1124. 12	6,391	8,249			CDR		
1125	6,850	1125. 1	1,386	5,464			MAO		
1127	0,268	1127. 1	0,268	0,000			CDR		
1139	6,010	1139. 1	0,172	5,838		CAO			
1142	1,200	1142. 1	0,694	0,506		CAO			
1143	1,220	1143. 1	0,613	0,607		CAO			
1145	1,120	1145	0,551	0,569		CAO			
1150	22,010	1150. 1	1,410	20,600		CAO			
1151	17,790	1151. 1	2,635	15,155		CAO			
1152	11,930	1152. 1	1,781	10,149		CAO			

PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA
MONTALEGRE

1155	13,430	1155. 1	0,482	12,948		CAO			
1166	36,440	1166. 1	1,641	34,799		CAO			
1168	6,060	1168. 1	0,841	5,219		CAO			
1169	16,950	1169. 1	1,096	15,854		CAO			
1172	2,400	1172. 1	0,636	1,764		CAO			
1174	14,670	1174. 1	0,494	14,176		CAO			
1176	17,840	1176. 1	0,418	17,422		CAO			
1177	5,540	1177. 1	0,577	4,963		CAO			
1178	1,240	1178. 1	0,179	1,061		CAO			
1180	1,100	1180. 2	0,489	0,611		CAO			
1181	5,040	1181. 1	0,580	4,460		CAO			
1183	13,740	1183. 1	0,319	13,421		CAO			
1185	1,140	1185. 1	0,686	0,454		CAO			
1186	19,420	1186. 1	2,249	17,171		CAO			
1188	19,340	1188. 3	0,575	18,765		CAO			
1192	122,680	1192. 3	7,008	115,672	CAO				
1201	1,400	1201. 1	0,489	0,911		CAO			
1202	13,600	1202. 1	1,461	12,139		CAO			
1206	18,380	1206. 1	1,111	17,269		CAO			
1210	13,420	1210. 1	1,133	12,287		CAO			
1213	7,080	1213. 1	0,938	6,142		CAO			
1215	4,010	1215. 1	1,128	2,882		CAO			
1216	17,840	1216. 2	9,554	8,286		CDR			
1223	2,414	1223. 5	2,414	0,000		CDR			
1226	12,160	1226. 1	0,978	11,182		CAO			
1232	8,180	1232. 1	0,485	7,695		CAO			
1236	1,080	1236. 1	0,184	0,896		CAO			
1239	11,360	1239. 1	1,272	10,088		CAO			
1244	2,990	1244. 1	0,351	2,639		CAO			
1245	19,990	1245. 1	0,813	19,177		CAO			

PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA
MONTALEGRE

1250	18,310	1250. 1	2,599	15,711		CAO			
1251	7,110	1251. 3	1,639	5,471		CAO			
1253	20,240	1253. 1	1,045	19,195		CAO			
1257	12,590	1257. 1	0,880	11,710		CAO			
1259	12,410	1259. 1	0,544	11,866		CAO			
1265	44,130	1265. 3	5,066	39,064		CAO			
1268	21,190	1268. 1	3,335	17,855		CAO			
1278	15,560	1278. 2	2,478	13,082		CAO			
1279	27,660	1279. 2	0,744	26,916		CAO			
1280	0,970	1280. 1	0,148	0,822				CDR	
1283	31,880	1283. 2	0,980	30,900		CAO			
1285	31,280	1285. 4	1,912	29,368		CAO			
1288	12,280	1288. 1	0,527	11,753		CAO			
1289	20,010	1289. 1	6,907	13,103		CAO			
1294	13,590	1294. 2	0,781	12,809		CAO			
1295	0,450	1295. 1	0,184	0,266	CDR				
1296	5,250	1296. 1	0,526	4,724			CDR		
1297	2,980	1297. 1	0,933	2,047			CDR		
1299	17,240	1299. 1	2,935	14,305			MAO		
1300	5,763	1301. 1	5,763	0,000			CDR		
1301	3,260	1301. 11	1,183	2,077			CDR		
1302	24,000	1302. 1	4,758	19,242				CDR	
1306	39,780	1306. 7	8,364	31,416		CDR			
1307	1,780	1307. 1	1,315	0,465			CDR		
1308	2,750	1308. 2	2,330	0,420				CDR	
1310	5,772	1310. 1	5,772	0,000			CDR		
1328	23,210	1328. 1	0,343	22,867			CDR		
1340	0,392	1340. 1	0,392	0,000				CDR	
1349	0,223	1349. 1	0,223	0,000					CDR
1350	0,052	1350. 1	0,052	0,000					CDR

PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA
MONTALEGRE

1351	0,190	1351. 1	0,187	0,003					CDR
1352	0,261	1352. 1	0,261	0,000					CDR
1353	0,390	1353. 1	0,388	0,002					CDR
1354	1,023	1354. 1	1,023	0,000					CDR
1356	0,430	1356. 1	0,426	0,004					CDR
1357	0,963	1357. 1	0,963	0,000					CDR
1358	0,420	1358. 1	0,417	0,003		CDR			
1359	0,440	1359. 1	0,436	0,004		CDR			
1360	0,160	1360. 1	0,157	0,003		CDR			
1361	1,312	1361. 1	1,312	0,000		CDR			
1362	0,414	1362. 1	0,414	0,000		CDR			
1363	0,530	1363. 1	0,529	0,001		CDR			
1364	0,112	1364. 1	0,112	0,000		CDR			
1365	0,134	1365. 1	0,134	0,000		CDR			
1366	0,293	1366. 1	0,293	0,000		CDR			
1367	0,231	1367. 1	0,231	0,000		CDR			
1368	0,063	1368. 1	0,063	0,000		CDR			
1369	0,130	1369. 1	0,130	0,000		CDR			
1370	1,814	1370. 1	1,814	0,000		CDR			
1371	0,345	1371. 1	0,345	0,000		CDR			
1372	0,605	1372. 1	0,605	0,000		CDR			
1373	0,422	1373. 1	0,422	0,000		CDR			
1374	1,340	1374. 1	1,337	0,003		CDR			
1375	0,470	1375. 1	0,468	0,002		CDR			
1376	1,022	1376. 1	1,022	0,000		CDR			
1377	4,040	1377. 1	4,040	0,000		CDR			
1378	1,360	1378. 1	1,360	0,000		CDR			
1379	2,800	1379. 1	2,797	0,003		CDR			
1380	0,242	1380. 1	0,242	0,000		CDR			
1381	0,182	1381. 1	0,182	0,000		CDR			

PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA
MONTALEGRE

1382	0,080	1382. 1	0,079	0,001		CDR			
1383	0,700	1383. 1	0,698	0,002		CDR			
1384	0,144	1384. 1	0,144	0,000		CDR			
1385	0,420	1385. 1	0,419	0,001		CDR			
1386	0,310	1386. 1	0,310	0,000		CDR			
1387	0,150	1387. 1	0,148	0,002		CDR			
1388	0,605	1388. 1	0,605	0,000					CDR
1389	0,585	1389. 1	0,585	0,000					CDR
1390	0,122	1390. 1	0,122	0,000					CDR
1391	1,432	1391. 1	1,432	0,000			CDR		
1392	0,710	1392. 1	0,706	0,004			CDR		
1393	0,150	1393. 1	0,148	0,002			CDR		
1394	0,152	1394. 1	0,152	0,000			CDR		
1395	0,283	1395. 1	0,283	0,000			CDR		
1396	0,190	1396. 1	0,186	0,004			CDR		
1397	0,162	1397. 1	0,162	0,000			CDR		
1398	0,201	1398. 1	0,201	0,000			CDR		
1399	0,535	1399. 1	0,535	0,000					CDR
1401	0,351	1401. 1	0,351	0,000				CDR	
1402	0,619	1402. 1	0,619	0,000				CDR	
1403	2,034	1403. 1	2,034	0,000			CDR		
1404	0,920	1404. 1	0,915	0,005			CDR		
1405	0,368	1405. 1	0,368	0,000				CDR	
1406	0,113	1406. 1	0,113	0,000				CDR	
1407	0,314	1407. 1	0,314	0,000				CDR	
1408	0,131	1408. 1	0,131	0,000				CDR	
1409	0,392	1409. 1	0,392	0,000				CDR	
1467	15,880	1467. 1	15,875	0,005	CAO				
1468	17,892	1468. 1	17,892	0,000	CAO				
1469	6,340	1469. 1	6,335	0,005	CAO				

PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA
MONTALEGRE

1470	9,890	1470. 1	9,886	0,004		CDQ			
1471	9,900	1471. 1	9,085	0,815		CDQ			
1472	28,900	1472. 1	28,898	0,002		CDQ			
1473	42,310	1473. 1	42,309	0,001				CDQ	
1474	0,231	1601. 1	0,231	0,000			CDR		
1475	0,466	1602. 1	0,466	0,000			CDR		
1476	0,186	1603. 1	0,186	0,000			CDR		
1477	0,730	1604. 1	0,730	0,000			CDR		
1478	0,381	1637. 1	0,381	0,000		CDR			

J.15 – Quadro da RVF do concelho de Montalegre.

ID_RV	REDE_DFCI	COMPRIMENTO (m)	INTER_2015	INTER_2016	INTER_2017	INTER_2018	INTER_2019
1075	2	206,10		MAN			
1076	2	1547,00		MAN			
1077	2	1118,00		MAN			
1078	2	335,70		MAN			
1085	1	3727,00		MAN			
1086	1	1355,00		MAN			
1087	2	142,80		MAN			
1126	2	1375,00		MAN			
1149	2	897,70		MAN			
1150	1	1630,00		MAN			
1152	1	276,30		MAN			
1182	1	227,80		MAN			
1185	1	784,40		MAN			
1206	2	272,60		MAN			
1290	3	405,30		MAN			
1297	2	880,30		MAN			
1303	3	282,40		MAN			
4035	3	886,50		MAN			
4063	3	1124,00		MAN			
4287	2	374,10		MAN			
4290	3	271,20		MAN			
4291	2	282,70		MAN			
4292	2	604,80		MAN			
4295	1	371,70		MAN			
4297	1	1705,00		MAN			
4298	1	354,30		MAN			
4301	1	137,20		MAN			
4374	2	1002,00		MAN			
4375	2	180,90		MAN			
4376	2	187,20		MAN			
4377	2	358,80		MAN			
4380	3	252,50		MAN			
4381	3	281,20		MAN			
4385	3	521,40		MAN			
4392	3	1987,00		MAN			
4064	2	477,40		MAN			
1295	2	273,70		MAN			
1296	2	590,60		MAN			
1291	3	42,41		MAN			
1293	3	94,50		MAN			
4064	2	84,15		MAN			

PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA
MONTALEGRE

1294	2	985,60		MAN			
1294	2	163,80		MAN			
0	3	422,30		MAN			
1289	2	982,90		MAN			
1289	2	982,90		MAN			
1289	2	982,90		MAN			
1289	2	982,90		MAN			
1289	2	982,90		MAN			
1298	3	960,40		MAN			
1298	3	960,40		MAN			
1298	2	960,40		MAN			
1295	3	2091,00		MAN			
1295	3	2091,00		MAN			
4064	2	2076,00		MAN			
4064	3	2076,00		MAN			
4036	3	821,40		MAN			
4036	3	821,40		MAN			
1179	1	2108,00		MAN			
1180	1	1842,00		MAN			
1180	1	1842,00		MAN			
1179	1	2108,00		MAN			
1179	2	2108,00		MAN			
1179	2	2108,00		MAN			
1164	2	1917,00		MAN			
1164	2	1917,00		MAN			
1184	2	1191,00		MAN			
1184	2	1191,00		MAN			
1188	2	1571,00		MAN			
1193	2	779,50		MAN			
1195	1	1447,00		MAN			
1195	1	1447,00		MAN			

PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA
MONTALEGRE

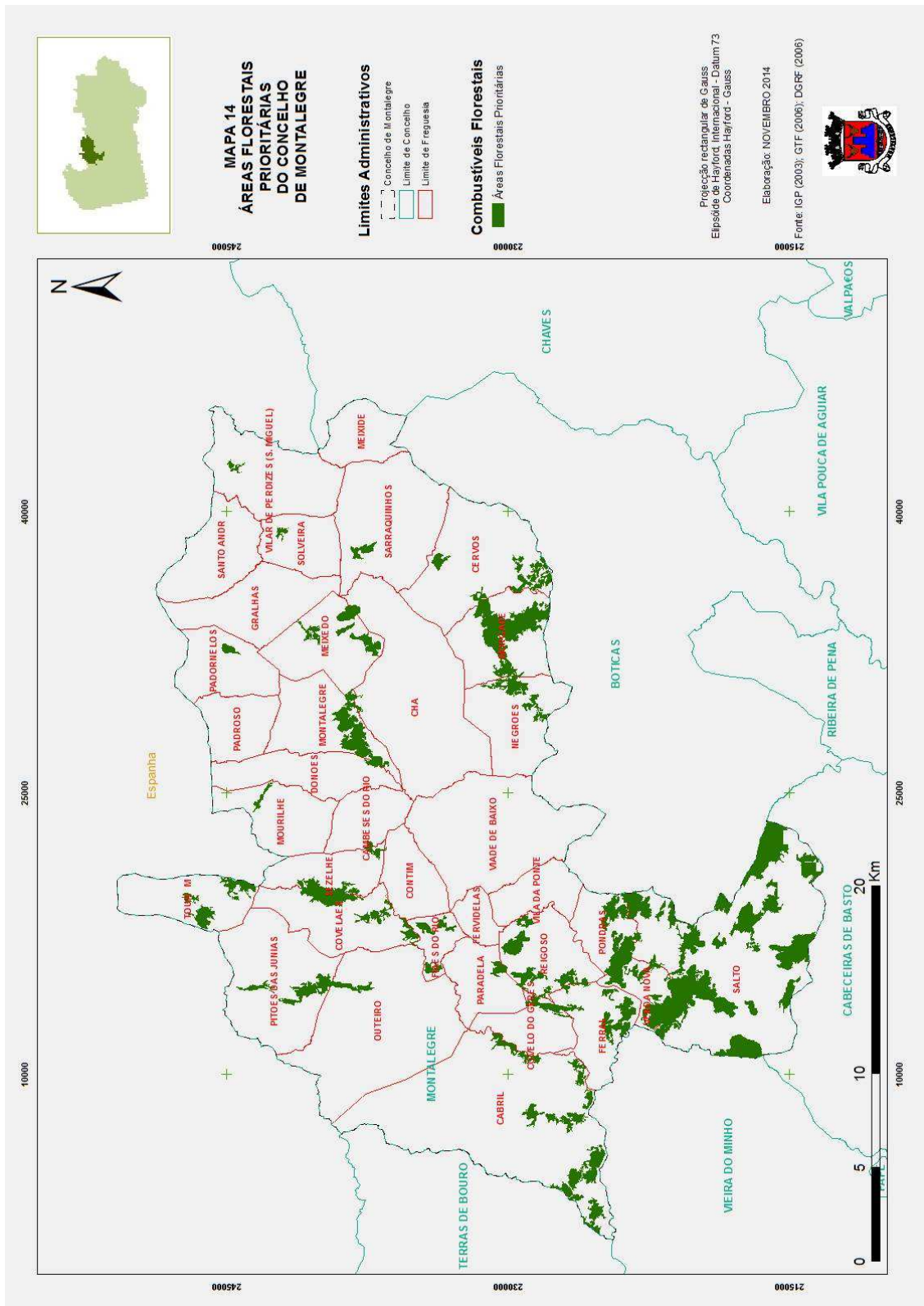
J.16 – Quadro da RPA do concelho de Montalegre.

ID_P A	TIPO_P A	VOL_UTIL (m3)	OPERA C	CLASSE_P A	INTER_201 5	INTER_201 6	INTER_201 7	INTER_201 8	INTER_201 9
5	222	300	001	T			MAN		
22	211	20000	001	M		MAN			
34	114	45	001	T		MAN			
36	222	200	001	T		MAN			
39	212	600	001	M				MAN	
41	114	36	001	T		MAN			
42	211	2000000	001	M					MAN
43	214	39	001	T					MAN
46	113	33,6	001	T			MAN		
47	114	59	001	T		MAN			
48	114	1875	001	T			MAN		
49	214	625	002	T					
50	211	400000000	001	M		MAN			
54	211	6000000	001	M			MAN		
68	222	500	001	T				MAN	
80	214	8750	004	T		MAN			
82	114	225	001	T		MAN			
83	222	50	001	T			MAN		
84	114	36	001	T				MAN	
86	114	182	001	T		MAN			

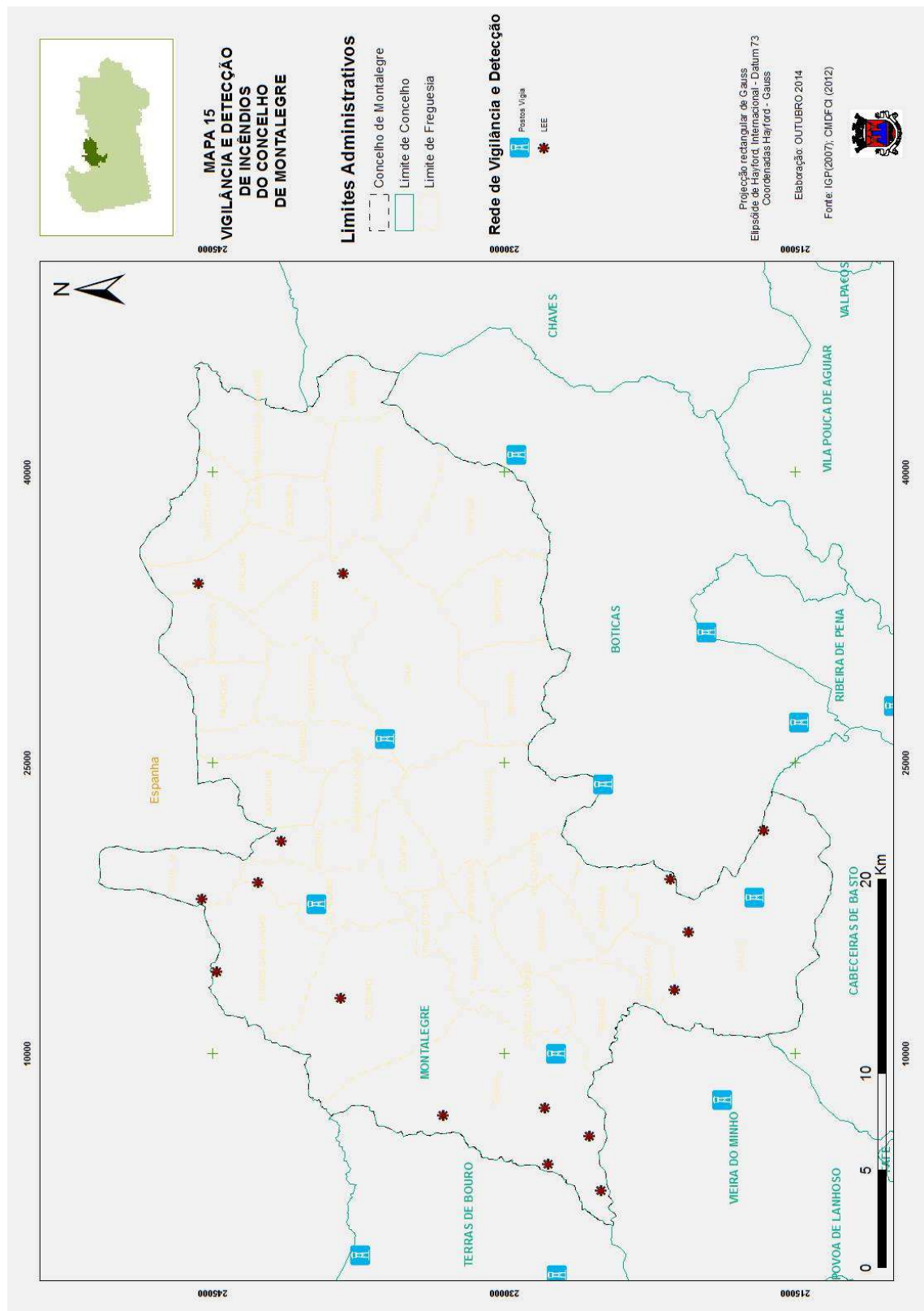
PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA MONTALEGRE

J.17 – Comportamentos de risco.

CÓDIGO	DIAGNÓSTICO RESUMO							
Grupo-alvo	Comportamento de risco					Impacto e danos		
	O que?	Como?	Onde?	Quando?	Dia	N.º Ocorrências	Área ardida matos	Área ardida povoamentos
Caçadores	Queima de Sobrantes	Sem considerar as medidas de segurança necessárias	Chã	Julho 06	segunda-feira, 24 de Julho de 2006	1	0,50	0,00
			Negrões	Agosto 06	domingo, 13 de Agosto de 2006	1	150	0,00
			Morgade	Setembro 09	quarta-feira, 9 de Setembro de 2009	1	199,00	86,00
			Morgade	Setembro 09	terça-feira, 29 de Setembro de 2009	1	94,00	140,00
			Negrões	Setembro 09	domingo, 27 de Setembro de 2009	1	9,00	0,00
			Cabril	Agosto 10	quarta-feira, 11 de Agosto de 2010	1	0,00	0,00
			Morgade	Junho 02	segunda-feira, 3 de Junho de 2002	1	37,62	30,91
			Morgade	Julho 02	terça-feira, 2 de Julho de 2002	1	0,01	0,00
			Cervos	Março 04	domingo, 21 de Março de 2004	1	10,81	191
			Chã	Fevereiro 02	terça-feira, 19 de Fevereiro de 2002	1	0,30	0,00
			Sarraquinhos	Agosto 04	terça-feira, 31 de Agosto de 2004	1	0,00	0,10
			Paradela	Agosto 05	quinta-feira, 25 de Agosto de 2005	1	35,60	0,68
			Vila da Ponte	Fevereiro 05	domingo, 20 de Fevereiro de 2005	1	1,70	7,42
			Chã	Agosto 06	quinta-feira, 24 de Agosto de 2006	1	0,01	0,00
			Cabril	Agosto 06	sexta-feira, 11 de Agosto de 2006	1	0,03	0,02
			Outeiro	Agosto 06	quinta-feira, 31 de Agosto de 2006	1	6,00	0,00
			Viade de Baixo	Setembro 06	terça-feira, 5 de Setembro de 2006	1	0,05	0,00
			Mourilhe	Setembro 06	segunda-feira, 11 de Setembro de 2006	1	0,01	0,00
			Pondras	Setembro 06	terça-feira, 5 de Setembro de 2006	1	0,01	0,00
			Sarraquinhos	Setembro 06	sexta-feira, 15 de Setembro de 2006	1	0,01	0,00
			Cabril	Setembro 06	quarta-feira, 20 de Setembro de 2006	1	0,00	0,50
			Mourilhe	Julho 06	sábado, 29 de Julho de 2006	1	0,00	0,00
			Padomelos	Julho 06	sexta-feira, 28 de Julho de 2006	1	0,00	0,00
			Ferral	Agosto 06	quinta-feira, 3 de Agosto de 2006	1	0,00	0,00
			Chã	Agosto 06	domingo, 6 de Agosto de 2006	1	0,00	0,50
			Padomelos	Julho 07	sexta-feira, 20 de Julho de 2007	1	0,00	0,00
			Salto	Março 08	sexta-feira, 7 de Março de 2008	1	150	0,00
			Covellães	Setembro 08	terça-feira, 30 de Setembro de 2008	1	0,05	0,00
			Viade de Baixo	Janeiro 08	quinta-feira, 31 de Janeiro de 2008	1	0,50	0,00
			Vilar de Perdizes	Agosto 08	sábado, 9 de Agosto de 2008	1	0,30	0,00
			Morgade	Agosto 08	segunda-feira, 4 de Agosto de 2008	1	0,00	0,50
			Pondras	Fevereiro 08	domingo, 10 de Fevereiro de 2008	1	0,00	0,00
			Mexedo	Março 08	quinta-feira, 6 de Março de 2008	1	0,30	0,00
	Realização de queima de sobranes	Sem considerar as medidas de segurança necessárias	Venda Nova	Julho 09	quinta-feira, 30 de Julho de 2009	1	0,01	0,00
			Salto	Outubro 09	domingo, 18 de Outubro de 2009	1	100	0,00
			Montalegre	Março 09	segunda-feira, 15 de Março de 2009	1	100	0,00
			Ferral	Março 09	quinta-feira, 26 de Março de 2009	1	0,50	3,00
			Chã	Agosto 10	sexta-feira, 6 de Agosto de 2010	1	0,01	0,00
			Chã	Agosto 10	quarta-feira, 25 de Agosto de 2010	1	0,00	0,00
			Salto	Setembro 10	segunda-feira, 13 de Setembro de 2010	1	100	0,20
			Fiães do Rio	Setembro 10	sábado, 11 de Setembro de 2010	1	0,00	0,00
			Paradela	Agosto 05	quinta-feira, 25 de Agosto de 2005	1	35,60	0,68
			Vila da Ponte	Fevereiro 05	domingo, 20 de Fevereiro de 2005	1	1,70	7,42
			Chã	Agosto 06	quinta-feira, 24 de Agosto de 2006	1	0,01	0,00
			Cabril	Agosto 06	sexta-feira, 11 de Agosto de 2006	1	0,03	0,02
			Outeiro	Agosto 06	quinta-feira, 31 de Agosto de 2006	1	0,00	0,00
			Viade de Baixo	Setembro 06	terça-feira, 5 de Setembro de 2006	1	0,05	0,00
			Mourilhe	Setembro 06	segunda-feira, 11 de Setembro de 2006	1	0,01	0,00
			Pondras	Setembro 06	terça-feira, 5 de Setembro de 2006	1	0,01	0,00
			Sarraquinhos	Setembro 06	sexta-feira, 15 de Setembro de 2006	1	0,01	0,00
			Cabril	Setembro 06	quarta-feira, 20 de Setembro de 2006	1	0,00	0,50
			Mourilhe	Julho 06	sábado, 29 de Julho de 2006	1	0,00	0,00
			Padomelos	Julho 06	sexta-feira, 28 de Julho de 2006	1	0,00	0,00
			Ferral	Agosto 06	quinta-feira, 3 de Agosto de 2006	1	0,00	0,00
			Chã	Agosto 06	domingo, 6 de Agosto de 2006	1	0,00	0,50
			Padomelos	Março 08	sexta-feira, 7 de Março de 2008	1	0,00	0,00
			Salto	Março 08	sexta-feira, 7 de Março de 2008	1	150	0,00
			Covellães	Setembro 08	terça-feira, 30 de Setembro de 2008	1	0,05	0,00
			Viade de Baixo	Janeiro 08	quinta-feira, 31 de Janeiro de 2008	1	0,50	0,00
			Vilar de Perdizes	Agosto 08	sábado, 9 de Agosto de 2008	1	0,30	0,00
			Morgade	Agosto 08	segunda-feira, 4 de Agosto de 2008	1	0,00	0,50
			Pondras	Fevereiro 08	domingo, 10 de Fevereiro de 2008	1	0,00	0,00
			Mexedo	Março 08	quinta-feira, 6 de Março de 2008	1	0,30	0,00
			Venda Nova	Julho 09	quinta-feira, 30 de Julho de 2009	1	0,01	0,00
			Salto	Outubro 09	domingo, 18 de Outubro de 2009	1	100	0,00
			Montalegre	Março 09	segunda-feira, 15 de Março de 2009	1	100	0,00
			Ferral	Março 09	quinta-feira, 26 de Março de 2009	1	0,50	3,00
			Chã	Agosto 10	sexta-feira, 6 de Agosto de 2010	1	0,01	0,00
			Chã	Agosto 10	quarta-feira, 25 de Agosto de 2010	1	0,01	0,00
			Salto	Setembro 10	segunda-feira, 13 de Setembro de 2010	1	100	0,20
			Fiães do Rio	Setembro 10	sábado, 11 de Setembro de 2010	1	0,00	0,00
			Salto	Abril 04	domingo, 11 de Abril de 2004	1	16,34	0,00
			Chã	Agosto 04	domingo, 22 de Agosto de 2004	1	0,70	0,00
			Montalegre	Abril 04	quinta-feira, 15 de Abril de 2004	1	6,00	0,00
			Fiães do Rio	Fevereiro 08	sábado, 16 de Fevereiro de 2008	1	0,00	7,00
			Chã	Abril 08	sexta-feira, 4 de Abril de 2008	1	10,00	5,00
			Paradela	Março 09	sexta-feira, 20 de Março de 2009	1	0,00	0,05
	Conflitos de caça	Uso do fogo sem considerar as medidas de segurança necessárias	Venda Nova	Agosto 10	sábado, 21 de Agosto de 2010	1	0,02	0,00
			Sarraquinhos	Agosto 06	quarta-feira, 23 de Agosto de 2006	1	100	0,00
			Mexedo	Agosto 06	terça-feira, 22 de Agosto de 2006	1	2,00	0,00
			Mourilhe	Junho 04	terça-feira, 15 de Junho de 2004	1	0,50	0,00
			Ferral	Setembro 05	sábado, 3 de Setembro de 2005	1	7143	16,50
			Fiães do Rio	Julho 02	sexta-feira, 19 de Julho de 2002	1	149	0,00
			Santo André	Julho 02	terça-feira, 23 de Julho de 2002	1	4,95	0,00

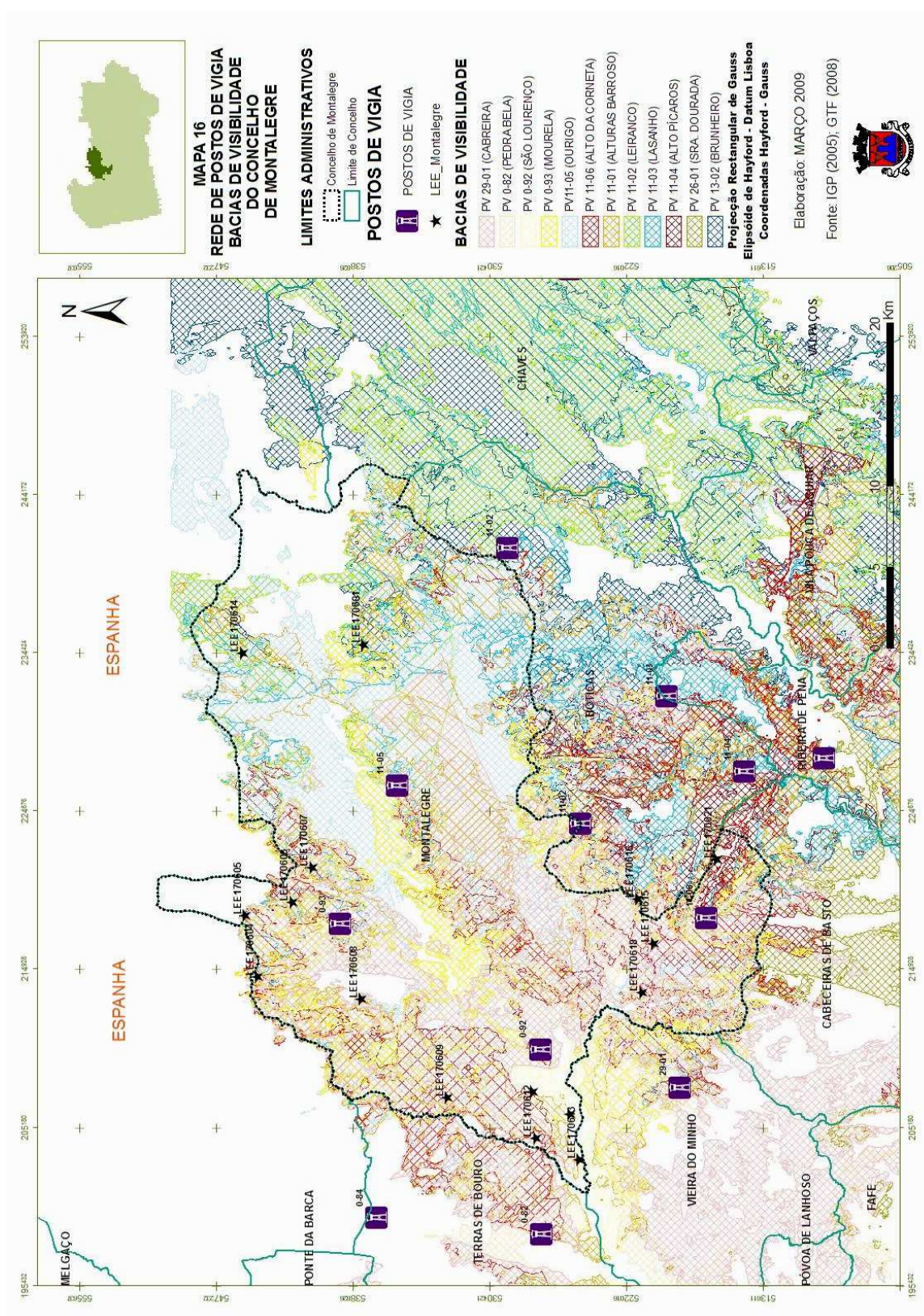


J.19 – Mapa da vigilância e deteção do concelho de Montalegre.

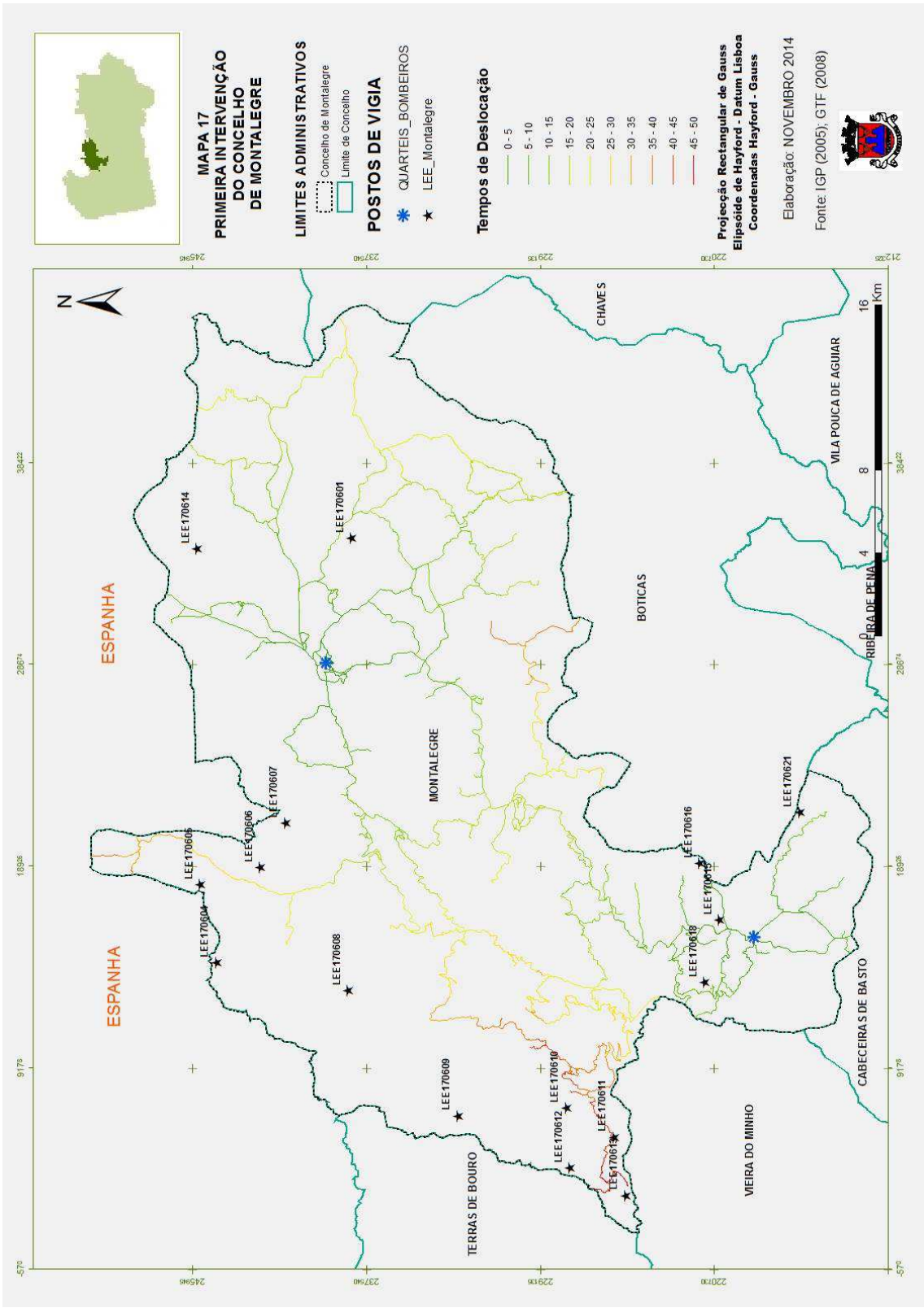


PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA MONTALEGRE

J.20 – Mapa da rede de postos de vigia do concelho de Montalegre.



J.21 – Mapa da primeira intervenção do concelho de Montalegre.



L – Bibliografia.

- Botelho, H.S., “Contributo para o Estudo da prevenção de Fogos Florestais em Zonas de Montanha.”, Instituto Universitário de Trás-os-Montes e Alto Douro, Vila Real, 1982.
- Carrão, H., *et al*, “Carta de Ocupação do Solo e Avaliação do Estado da Vegetação com imagens de Satélite para prevenção de Fogos Florestais.”, Instituto Geográfico Português, Lisboa.
- DGF, “Manual de Silvicultura para a Prevenção de Incêndios.”, Lisboa, 2002.
- DGRF, “Princípios de Boas Práticas Florestais.”, 2003.
- Freire, S., *et al*. “Produção de Cartografia de Risco de Incêndio Florestal com recurso a Imagens de Satélite e Dados Auxiliares.”, Instituto Geográfico Português, Lisboa.
- Lourenço, L., “Risco de Incêndio Florestal.”, I Jornadas Técnicas de DFCI, Lousã, 2005.
- Macedo, F. W. e Sardinha, A. M., “*Fogos Florestais*.”, Publicações Ciência e Vida Lda., Lisboa, 1987.
- Ministério da Agricultura do Desenvolvimento Rural e das Pescas, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, Conselho Nacional de Reflorestação, “Orientações estratégicas para a recuperação das áreas ardidas em 2003 e 2004.”, Lisboa, 2005.

- Velez, R., Los incendios forestales en los países de la región mediterránea, In Documentos del Seminario sobre métodos y equipos para la prevención de incendios forestales, ICONA, 1988.

Legislação consultada:

- Decreto-Lei N.º 38/2006, de 28 de Junho, que estabelece as medidas e acções a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios.
- Decreto-Lei N.º 38/2006, de 28 de Junho, que estabelece as medidas e acções a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios
- Decreto-Lei N.º 124/2006, de 28 de Junho, que estabelece as medidas e acções a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios.
- Decreto-Lei N.º 156/2004, de 30 de Junho de 2004, que estabelece as medidas e acções a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Prevenção e Protecção da Floresta contra Incêndios.
- Decreto-Lei N.º 384 – B/99, de 23 de Setembro, que cria diversas Zonas de Protecção Especial.
- Decreto-Lei n.º 80/2004, de 10 de Abril – Criação da Direcção-Geral dos Recursos Florestais.
- Lei n.º 14/2004 de 8 de Maio de 2004, cria as Comissões Municipais de Defesa da Floresta contra Incêndios.

- Portaria n.º 133/2007 – Define as normas técnicas e funcionais relativas à classificação, cadastro e construção de pontos de água.
- Portaria n.º 1140/2006 – Referente às especificações técnicas em matéria de defesa da floresta contra incêndios relativas a a equipamentos florestais de recreio.
- Portaria n.º 1139/2006 de 25 de Outubro de 2006, estabelece a estrutura tipo dos Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios.
- Portaria n.º 1061, de 21 de Agosto de 2004 – Estabelece o Regulamento do Fogo Controlado e define os requisitos dos técnicos habilitados a planejar e a exercer a técnica de uso do fogo.
- Portaria n.º 1060/2004, de 21 de Agosto – Aprova a zonagem do continente segundo a probabilidade de ocorrência de incêndio florestal em Portugal Continental.
- Portaria n.º 1056/2004, de 19 de Agosto – Define o conjunto de manchas florestais designadas por zonas críticas.
- Resolução do Concelho de Ministros n.º 88-A/2005 – Cria a Autoridade Nacional para os Incêndios Florestais de 2005.
- Resolução da Assembleia da República n.º 74/2003, de 26 de Setembro – Constituição de uma Comissão Eventual para os Incêndios.